

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2024

Empresa Vencedora:

INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA
CNPJ: 53.524.443/0001-48

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para realização de manutenção e fornecimento de peças para máquinas de demarcação viária, marca HILÁRIO, modelo ITH 2/100, para atender a necessidade da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Jardim Marialva, Rondonópolis/MT
CEP 78720-290 - Fone (66) 3439-3400 - CNPJ: 03.940.848/0001-99

000001

Ofício nº 005/DCF/CODER/2023

Rondonópolis, 11 de janeiro de 2023.

Ao Sr.
Paulo Roberto Carlone
Coordenador Administrativo



Assunto: **Encaminhar Termo de Referência**

Ilmo. Sr.,

Estamos encaminhando em anexo, **TERMO DE REFERÊNCIA** em função de ser realizado registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para realização de manutenção e fornecimento de peças para máquinas de demarcação viária, marca HILARIO, modelo ITH 2/100, para atender a necessidade da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER.

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Rafael Araujo Campos Silva
Gerente de Departamento de Controle de Frota





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de manutenção e fornecimento de peças para as máquinas: **MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA MARCA HILARIO MODELO ITH 2/100 SÉRIE 689/2019 – FROTA 375 – PRATRIMONIO Nº 139.023 E MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA MARCA HILARIO MODELO ITH 2/100 SÉRIE 703/2020 – FROTA 502 – PATRIMONIO Nº 145.267**, para atender a necessidade da frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO da Prefeitura Municipal com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - Coder

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa tem por objetivo embasar a decisão de contratar diretamente com empresa fabricante exclusiva das máquinas de sinalização viária modelo ITH 2/100 para realizar a manutenção preventiva e corretiva da referida máquina. Essa escolha se fundamenta em critérios técnicos, eficiência operacional e garantia de qualidade.

A empresa é fabricante exclusiva da marca HILARIO e do modelo ITH 2/100, detendo, portanto, conhecimento técnico aprofundado sobre a especificidade dessa máquina, design, funcionamento e peculiaridades do equipamento, sendo a mais qualificada para conduzir serviços de manutenção.

A empresa é a única fornecedora autorizada a oferecer peças originais para a máquina modelo ITH 2/100. A utilização de componentes genuínos é



crucial para garantir a integridade e durabilidade do equipamento, minimizando o risco de falhas e maximizando sua vida útil.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da Contratação, Objeto desta Contratação Direta, ocorrerão por conta dos Contratos firmado entre a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

4. TABELA DE VALORES DA MANUTENÇÃO

TABELA DE VALOR DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA – MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA MARCA HILARIO MODELO ITH 2/100 – FROTAS 375 E 502					
TIPO DE PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MATERIAL CONSUMO	MANGUEIRA DUPLA COM 10 METROS E CONEXÃO PARA PISTOLA MANUAL	2	JG	R\$ 935,00	R\$ 1.870,00
MATERIAL CONSUMO	MANGUEIRA NYLON 12 X 9 MM AZUL	20	MT	R\$ 14,00	R\$ 280,00
MATERIAL CONSUMO	MANGUEIRA NYLON 12 X 9 VERMELHA	20	MT	R\$ 14,00	R\$ 280,00
MATERIAL CONSUMO	MANGUEIRA NYLON PA12 16 X 12,70 MM	10	MT	R\$ 55,00	R\$ 550,00
MATERIAL CONSUMO	JUNTA VEDAÇÃO VITON 346,00 X 385,00 X 11,00	4	PC	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
MATERIAL CONSUMO	MANOMETRO DIAM. 63 MM 0-159 PSI 10 BAR ¼" NPT	7	PC	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
MATERIAL CONSUMO	VALVULA DE SEGURANÇA TIA ¼" 110 LBS (ARC-122)	3	PC	R\$ 85,00	R\$ 255,00
MATERIAL CONSUMO	CORREIA SINCRONIZADA 0480H PARA POLIA 6F/6WF MATERIAL JÁ ENTREGUE	2	PC	R\$ 278,00	R\$ 556,00
MATERIAL CONSUMO	VALVULA REGULADORA DE FLUXO P/ MOTORES OMP/OMR (BATEDOR)	2	PC	R\$ 1.002,00	R\$ 2.004,00



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SERVIÇO	MAO DE OBRA MANUTENÇÃO EM 04 PIST. MANUAIS E 04 PIST. MECANICAS + PRESEÇÃO DE SERVIÇOS + DESPESAS DE VIAGEM	1	HR	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 14.245,00

OBS: A manutenção inclui o fornecimento de peças e prestação de serviços, e será realizada nas máquinas de sinalização viária, frotas 375 e 502, o valor total será de R\$ 14.245,00.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo para a execução da revisão periódica obrigatória será de 72:00 horas a partir da solicitação Conforme Termo de Referência.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

7. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais ou prestação do serviço, após o 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material do setor solicitante da Companhia, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

7.3. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 69, inciso IX da Lei 13.303/2016.**

“XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação”.

7.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo a partir da respectiva data de regularização.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo Fiscal de Contrato e o responsável pelo Setor solicitante;

7.8. A Companhia, só autorizará a realização do pagamento, se houver por parte do setor requisitante dos produtos/serviços, o necessário ATESTO dos produtos entregues ou execução dos serviços realizados pela empresa, no verso da Nota Fiscal.



8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista que as máquinas dependem de manutenção e troca de peças originais, como condição indispensável para seu pleno funcionamento. As máquinas foram cedidas pela prefeitura municipal de Rondonópolis, através do termo de cessão oriundo da LEI Nº 12.657, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 E LEI Nº 11.975, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 (anexo).

A manutenção das máquinas cedidas para a CIA é de extrema necessidade, sendo essencial e imprescindível para a utilização da mesma, a manutenção deverá ser realizada pela empresa INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA - SÃO PAULO - SP. A empresa em questão é a fabricante exclusiva de equipamentos de sinalização viária do modelo 2/100, da marca HILARIO e a única fornecedora de peças e manutenção disponível, conforme carta de exclusividade em anexo. Vejamos o que versa o dispositivo da Lei sobre a contratação, tal fundamentação prevista no Art. 30, inciso I da Lei nº 13.303/2016, in verbis:

"Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

I - Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo"

A realização da manutenção é imprescindível para o bom funcionamento das máquinas que são utilizados para a realização de diversos serviços na região do município de responsabilidade da Companhia. Dessa forma, se torna importantíssimo que a máquina esteja em boas condições de funcionamento, tanto para a realização dos serviços, tanto para a segurança dos funcionários que utilizam e para o bom trato dos bens públicos, levando também em consideração que as máquinas deverão posteriormente ser devolvidas em ótimo estado para a prefeitura



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



municipal de Rondonópolis, observando os critérios e mecanismos geradores de maior eficiência.

Assim, não há concorrência propriamente dita, o que justifica o processo de contratação direta, pois refere-se à prestação de serviços e aquisição de peças originais da fabricante e fornecedora de peças e manutenção, onde somente a empresa fornecedora INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA – SÃO PAULO - SP, executa a manutenção e fornece as peças originais.

Por ora, não tem concorrência o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois refere-se à manutenção corretiva, preventiva e fornecimento de peças originais, fornecida pela empresa INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA, CNPJ 53.524.443/0001-48. A razão da escolha da contratação é em virtude da inviabilidade de competição, o que motiva a contratação direta nos moldes do Art. 30, inciso I da Lei nº 13.303/2016.

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS
CODER



PREFEITURA DE SÃO PAULO

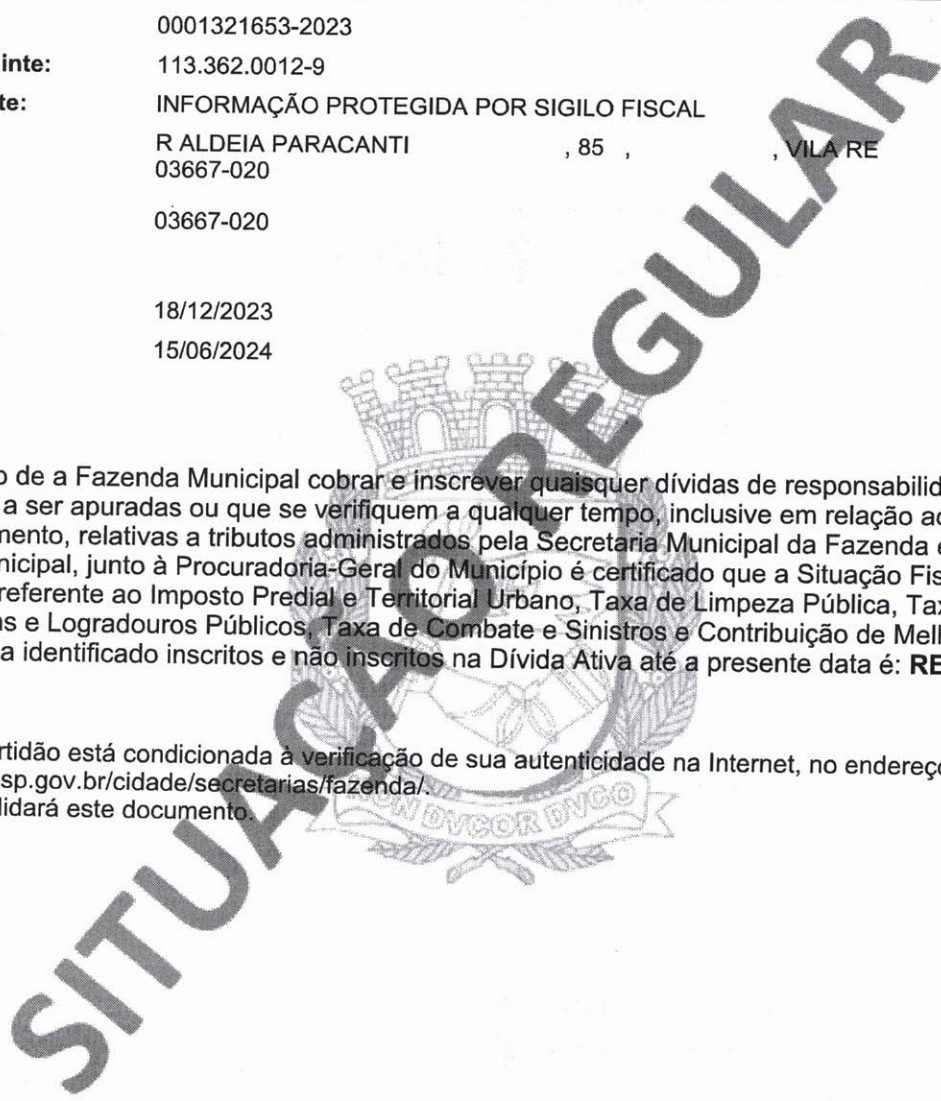
Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001321653-2023
Número do Contribuinte: 113.362.0012-9
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R ALDEIA PARACANTI , 85 , VILA RE - CEP:
 03667-020
Cep: 03667-020
Liberação: 18/12/2023
Validade: 15/06/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:25:49 horas do dia 18/12/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: C2330AB4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1258428 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 53.524.443/

Contribuinte: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

Liberação: 04/12/2023

Validade: 01/06/2024

- Tributos Abrangidos:**
- Imposto Sobre Serviços - ISS
 - Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
 - Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
 - Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
 - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
 - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.128.355-8- Início atv :31/05/1984 (RUA ALDEIA PARACANTI, 00085 - CEP: 03667-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:22:59 horas do dia 18/12/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E3336FA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Procuradoria da Dívida Ativa

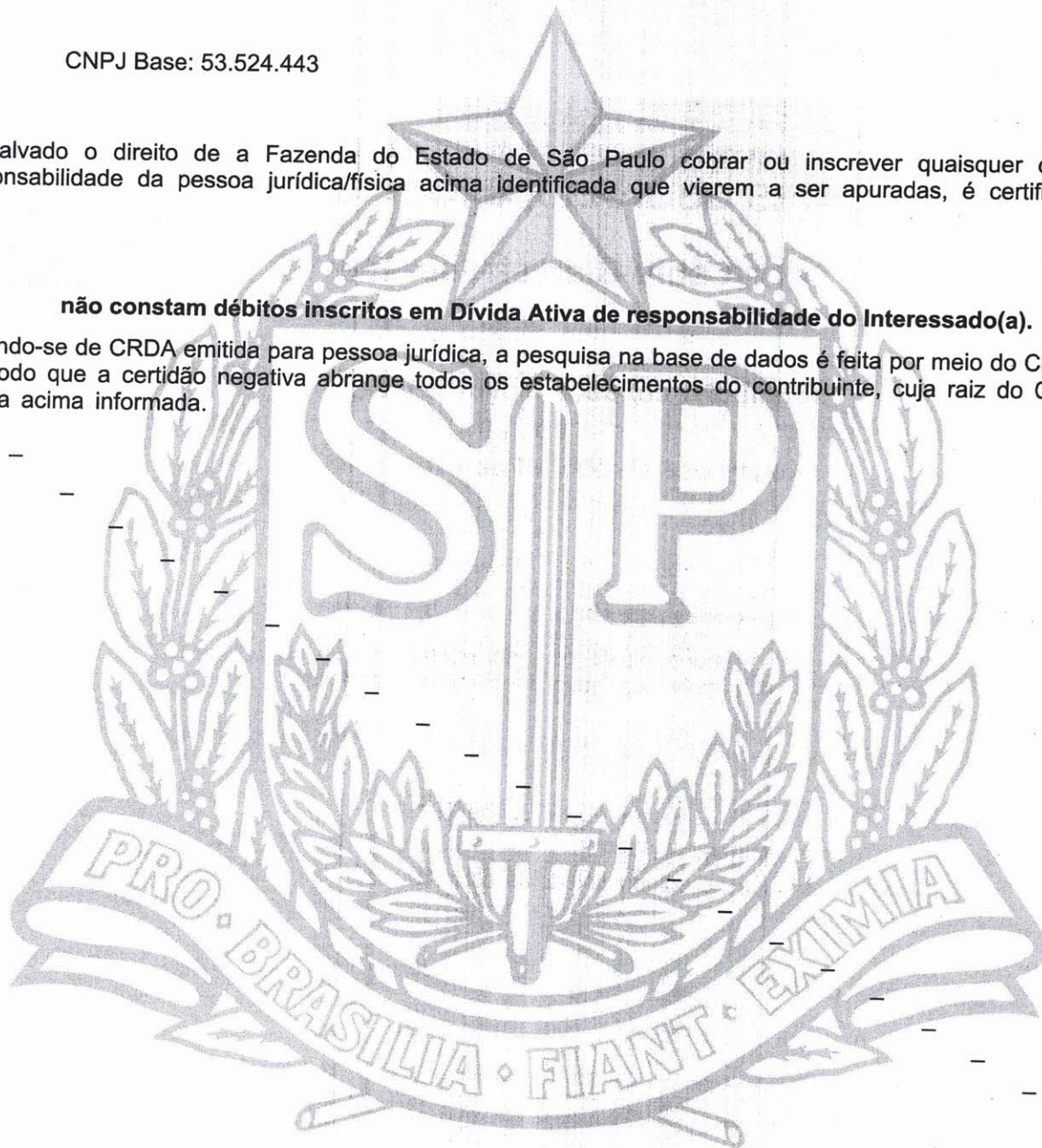
Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.524.443

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 52587506
Data e hora da emissão 03/01/2024 16:07:13
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



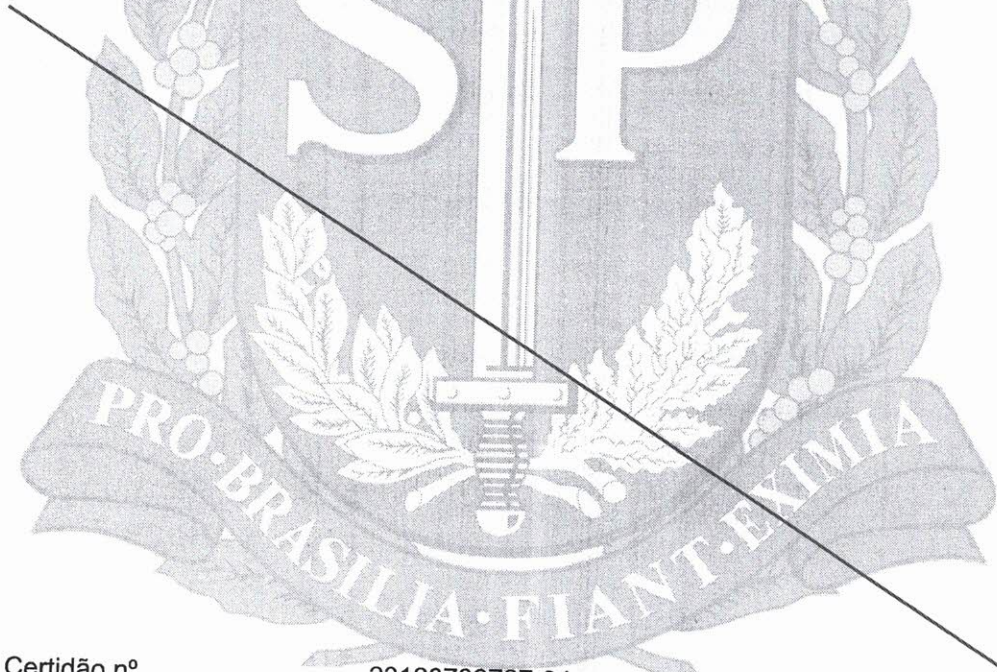
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000011

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.524.443/0001-48

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 23120739727-84

Data e hora da emissão 18/12/2023 09:15:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA
CNPJ: 53.524.443/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:50 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **501B.8A1A.FACD.0038**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.524.443/0001-48
Razão Social: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA
Endereço: R ALDEIA PARACANTI 85 / VILA RE / SAO PAULO / SP / 03667-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2024 a 05/02/2024

Certificação Número: 2024010700255488473533

Informação obtida em 11/01/2024 14:24:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.524.443/0001-48
Certidão n°: 46348230/2023
Expedição: 05/09/2023, às 12:02:02
Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.524.443/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000015

CERTIDÃO Nº: 7491164**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA, CNPJ: 53.524.443/0001-48, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº:**0071944758**



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

000016

Contribuinte

11336200129

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2017/18843-00

Nome do Proprietário

INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

Data Publicação

27/09/2017

Endereço do Imóvel

CodTog Endereço

14911-0 R ALDEIA PARACANTI

Número

85

Complemento/bairro

VILA RÉ

Sub.Pref.

PE

CEP

03667-020

Zona de uso

Categoria de uso

NR2

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-PE EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS TOLERAVEIS - IND-2 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS..

ESTABELECIMENTO: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA, C.C.M.: 91283558, C.N.P.J.: 53.524.443/0001-48, ATIVIDADE(S): FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, AREA OCUPADA: 1333,18 M2, LARGURA DA VIA: 16,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:

AILTON PAULA DIAS

A046900-9

ZONEAMENTO : ZEU

AMPARO LEGAL:

- 1) DECRETO ESPECIFICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N. 16.050/14
- 2) DECRETO 49.969/08, LEI 16.402/16 E DECRETO 57.378/16

RESSALVAS:

- 1) A PRESENTE LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE SER RENOVADA EM QUAISQUER DAS HIPOTHESES ELENCADAS NO ART.3 DESSA LEI:

I- QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERISTICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIARIOS - CCM, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.

II- QUANDO HOVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA: A CONSTATAÇÃO DE QUAISQUER DAS ALTERACOES CITADAS NO ART.3 DA LEI 10.205/86, NAO COMUNICADA A ADMINISTRACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE LICENCA, IMPLICARA NA CASSACAO IMEDIATA DA LICENCA EXPEDIDA, SUJEITANDO O INFRATOR AS SANCOES PREVISTA EM LEI.

Requerimento

11336200129-00005

PROCESSO: 2017-0124912-6 EMISSAO: 05/10/2017

Página

1 / 4

Código Verificação:

D828.8A35.BDC7.FB7E.F30A.6C72.B7D7.37DC



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

000017

Contribuinte

11336200129

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2017/18843-00

Nome do Proprietário

INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

Data Publicação

27/09/2017

Endereço do Imóvel

CodTog

Endereço

14911-0

R ALDEIA PARACANŢI

Número

85

Complemento/Bairro

VILA RÉ

Sub.Pref.

PE

CEP

03667-020

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR2

- 2) ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO PERDERA SUA EFICACIA NO CASO DE ALTERACAO OU FALSIDADE EM QUALQUER DOS DADOS CONSTANTES DAS DECLARACOES PRESTADAS.
- 3) DEVERAO SER RESERVADAS 5% DAS VAGAS EXISTENTES NO IMOVEL PARA VEICULOS DIRIGIDOS POR IDOSOS OU CONDUZINDO IDOSOS, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 2 DO DECRETO 51.395/10.

NOTAS:

- 1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
- 2) ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO REFERE-SE A LEGISLACAO MUNICIPAL, DEVENDO SER TAMBEM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL PERTINENTES.
- 3) O AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER AFIXADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO.
- 4) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICA DE ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
- 5) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 6) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO NAO SUBSTITUI QUALQUER DOCUMENTO EXPEDIDO PELA PMSP RELATIVO A REGULARIDADE DA EDIFICACAO.
- 7) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.

Requerimento

11336200129-00005

PROCESSO: 2017-0124912-6 EMISSAO: 05/10/2017

Página

2 / 4

Código Verificação:

DB28.8A35.B0C7.F87E.F30A.6C72.87D7.37DC



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

00001

Documento		Contribuinte	
017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO		11336200129	
Nome do Proprietário		Número	
INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA		2017/18843-00	
Endereço do Imóvel		Data Publicação	
R. ALDEIA PARACANTI		27/09/2017	
Codlog	Endereço	Número	
14911-0	R. ALDEIA PARACANTI	85	
Complemento/Saibro		Sub.Pref.	CEP
VILA RÉ		PE	03667-020
Zona de Uso			
Categoria de uso			
NR2			

OBS.:

1) * ATIVIDADE:

- IND-1A: MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE USO INDUSTRIAL
- * NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 101 DA LEI 16.402/16
- * ENDERECO DA ATIVIDADE:
- RUA ALDEIA PARACANTI, 85 - VILA RÉ
- * AREA OCUPADA PELO ESTABELECIMENTO = 1.333,18 M²
- * AREA TOTAL DA EDIFICACAO = 1.333,18 M²
- * RESPONSAVEL PELO USO:
- INDUSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA
- * CNPJ: 53.524.443/0001-48
- * PARAMETROS DE INCOMODIDADE:
- PREVISTOS NO QUADRO 4B DA LEI 16.402/16
- * EMISSAO DE RUÍDO:
- 07H AS 19H = 60 DB(A)
- 19H AS 22H = 55 DB(A)
- 22H AS 07H = 50 DB(A)
- * VIBRACAO: APLICAM-SE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - ABNT EM VIGOR
- * EMISSAO DE RADIAÇÃO - FAIXA DE FREQUENCIA (0HZ A 300GHZ):
- APLICAM-SE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR, SENDO QUE O EXECUTIVO PODERA ESTABELECEER PARÂMETROS MAIS RESTRITIVOS DE RADIAÇÃO ELETROMAGNETICAS NAO IONIZANTES
- * EMISSAO DE ODORES: APLICAM-SE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - ABNT EM VIGOR
- * EMISSAO DE GASES, VAPORES E MATERIAL PARTICULADO:
- APLICAM-SE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS - ABNT EM VIGOR
- * CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:
- PREVISTOS NO QUADRO 4A DA LEI 16.402/16
- * VAGAS DE AUTOMOVEIS: 13 (TREZE)
- * VAGAS PARA BICICLETAS: 05 (CINCO)

Requerimento	PROCESSO: 2017-0124912-6 EMISSAO: 06/10/2017	Página
11336200129-00005		3 / 4

Código Verificação: DB28.8A35.BDC7.F87E.F30A.6C72.B7D7.37DC



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte

11336200129

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Número

2017/18843-00

Nome do Proprietário

INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

Data Publicação

27/09/2017

Endereço do Imóvel

Codióg

Endereço

14911-0

R ALDEIA PARACANTI

Número

85

Complemento/Bairro

VILA RÉ

Sub.Pref.

PE

CEP

03667-020

Zona de Uso

Categoria de uso

NR2

- * VESTIARIO PARA USUARIO DE BICICLETA: N/A
- * VAGAS DE UTILITARIO (CARGA E DESCARGA): 01 (UMA)
- * VAGAS DE CAMINHAO (CARGA E DESCARGA): N/A
- * AREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE: N/A

Requerimento

11336200129-00005

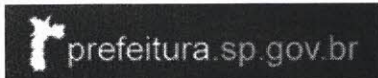
PROCESSO: 2017-0124912-6 EMISSAO: 05/10/2017

Página

4 / 4

Código Verificação:

DB28.8A35.BDC7.FB7E.F30A.6C72.B7D7.37DC



SP Mais Fácil

Início - Secretarias - Urbanismo e Licenciamento - Regionais / SP Mais Fácil



Os campos * são de preenchimento obrigatório.

Confirmar Autenticidade de Documento Eletrônico



Documento Autêntico

Ano / Número / Sequência : 2017/18843-00
Código de Verificação : DB28.8A35.BDC7.FB7E.F30A.6C72.B7D7.37DC
SQL : 113.362.0012-9
Processo : 2017.0124912-6
Data de Emissão : 27/09/2017
Zona de Uso :
Assunto : 017-0 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
Proprietário : INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA
Endereço do Imóvel : R ALDEIA PARACANTI 85 VILA RÉ CEP 03667-020
Situação do Documento : ATIVO

Teor do Documento

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-PE EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:
- USOS NAO RESIDENCIAIS TOLERAVEIS - IND-2 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS..

ESTABELECIMENTO: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA, C.C.M.: 91283558,
C.N.P.J.: 53.524.443/0001-48, ATIVIDADE(S): FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, AREA OCUPADA: 1333,18 M2, LARGURA DA VIA: 16,00 M.

Consulta Efetuada em 16/11/2023 11:58:48

As informações acima são apenas para confirmação de alguns dados do documento já anteriormente emitido. Para alguns alvarás os dados de USO e DESCRIÇÃO DA OBRA poderão vir em branco. Portanto, para efeitos legais, a impressão desta tela não substitui o documento pesquisado.

[Voltar](#)



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 41eff9a4-93a7-4c50-a87e-cef531125053

Estabelecimento	
<p>IE: 111.102.830.117 CNPJ: 53.524.443/0001-48 Nome Empresarial: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA ALDEIA PARACANTI Nº: 85 CEP: 03.667-020 Município: SAO PAULO</p> <p>Complemento: Bairro: VILA RE UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p>Data da Situação Cadastral: 02/08/1984 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ</p> <p>Atividades Econômicas: Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios Fabricação de ferramentas Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões Instalação de máquinas e equipamentos industriais Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 31/03/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 53.524.443/0001-48

C.C.M: 9.128.355-8

Contribuinte : INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : RUA ALDEIA PARACANTI 00085

Bairro : VL RE

CEP : 03667-020

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 31/05/1984

Data de Inscrição : 18/06/1984

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 113.362.0012-9

Última Atualização Cadastral : 12/06/2020

Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	Secundário	31/07/2017
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Secundário	31/07/2017
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Principal	31/07/2017
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Secundário	31/07/2017
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Secundário	31/07/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
7315	31/07/2017	ISS	5	
7498	17/09/2007	ISS	5	
30201	01/01/2003	TFE	-	

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 53.524.443/0001-48

C.C.M: 9.128.355-8



Expedida em 07/12/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **m2H6Kan4**

Data de validade: **07/03/2024**



INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.

Máquinas e equipamentos para sinalização viária.

Rua Aldeia Paracanti, 85 - 03667-020 - São Paulo- SP.

Fone : (0xx 11) 2957 72 20 / 2958 51 44.

CNPJ. 53.524.443/0001-48 *Insc. Est. 111.102.830.117 * I.Municipal. 9.128.355-8

Site: www.hilario.com.br * E-mail: hilario@hilario.com.br

000025

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaro, para fins de prova junto à **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa **Indústria Técnica Hilário Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.524.443/0001-48**, situada **Rua Aldeia Paracanti nº 85 Vila Ré CEP: 03667-020 São Paulo - SP**, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.


Indústria Técnica Hilário Ltda

Moacir de Faria Cardoso

R.G 16.515.464-0 SSP/SP

CPF: 077.451.938-00

Cargo: Sócio-Diretor

INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA

53.524.443/0001-48

Rua Aldeia Paracanti, 85

Vila Ré - CEP 03357-020

São Paulo - SP



000026

INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.
Máquinas e equipamentos para sinalização viária.
Rua Aldeia Paracanti, Nº 85 - Vila Ré - São Paulo - SP
☎ : (11) 2958-5144 Whats : (11) 98141-1110
Site: www.hilario.com.br * E-mail: hilario@hilario.com.br

Á
Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Rondonópolis/MT

DECLARAÇÃO

A empresa Indústria Técnica Hilário LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o número 53.524.443/0001-48 por intermédio de seu representante legal o Sr. Moacir de Faria Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 16.515.464-0 SSP/SP e do CPF nº 077.451.938-00, **DECLARA** sob as penas da lei, e para fins de participação que a empresa até a presente data:

Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Não foi declarada INIDÔNEA pelo poder Público, de nenhuma esfera;

Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Não consta entre os proprietários da empresa, nenhum titular de mandato eletivo;

Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores de controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com este município, nos termos do art. 9º, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;

Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos produtos;

Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Que inexistente qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração Pública.

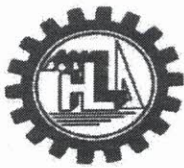
São Paulo 15 de dezembro de 2023.



Indústria Técnica Hilário LTDA
Moacir de Faria Cardoso
RG: 16.515.464-0 SSP/SP
CPF: 077.451.938-00

INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA
53.524.443/0001-48

Rua Aldeia Paracanti, 85
Vila Ré - CEP 03357-020
São Paulo - SP



INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.

Máquinas e equipamentos para sinalização viária.

Rua Aldeia Paracanti, 85 - 03667-020 - São Paulo- SP.

Fone : (0xx 11) 2957 72 20 / 2958 51 44.

CNPJ. 53.524.443/0001-48 *Insc. Est. 111.102.830.117 * I.Municipal. 9.128.355-8

Site: www.hilario.com.br * E-mail: hilario@hilario.com.br

000027

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

A
CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Indústria Técnica Hilário Ltda, CNPJ: Nº 53.524.443/0001-48, sediada Rua Aldeia Paracanti Nº 85, Vila Ré
CEP: 03667-020 São Paulo - SP.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

Industria Técnica Hilário Ltda

Moacyr de Faria Cardoso

R.G 16.515.464-0 SSP/SP

CPF: 077.451.938-00

Cargo: Sócio - Diretor

INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA

53.524.443/0001-48

Rua Aldeia Paracanti, 85

Vila Ré - CEP 03357-020

São Paulo - SP

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA**

CPF/CNPJ: **53.524.443/0001-48**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:18:10 do dia 31/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

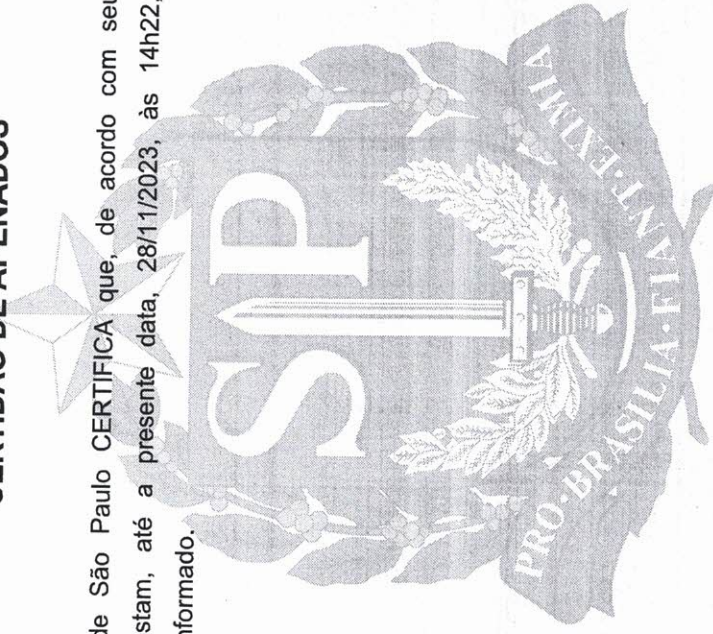
Código de controle da certidão: 0KO0311023151810

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 28/11/2023, às 14h22, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 53.524.443/0001-48 informado.

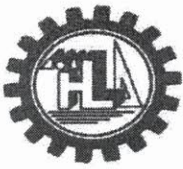


Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 28/11/2023, às 14h22.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 2e451745-c88d-4caa-b0d5-c3c0a147b9c9
ou acesse utilizando o QR Code





INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.

Máquinas e equipamentos para sinalização viária.

Rua Aldeia Paracanti, 85 - 03667-020 - São Paulo- SP.

Fone : (0xx 11) 2957 72 20 / 2958 51 44.

CNPJ. 53.524.443/0001-48 * Insc. Est. 111.102.830.117

Site: www.hilario.com.br * E-mail: hilario@hilario.com.br

000030

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A **Industria Técnica Hilário Ltda**, inscrita no CNPJ/MF n.º 53.524.443/0001-48, estabelecida na Rua Aldeia Paracanti n.º 85 Cep: 03667-020 Bairro Vila Ré São Paulo, **DECLARA** para fins de participação em licitação e contratação no âmbito da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis/MT, que seus proprietários ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.291, de 16 de outubro de 2019.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

Industria Técnica Hilário Ltda

Moacir de Faria Cardoso

R.O. 16.515.464-0 SSP/SP

CPF: 077.451.938-00

Cargo: Sócio - Diretor

INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA

53.524.443/0001-48

Rua Aldeia Paracanti, 85

Vila Ré - CEP 03357-020

São Paulo - SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

CPF: 06120703905

IDENTIFICACAO: JOAO MANUEL ANTUNES FERREIRA

PROF. IDENTIFICACAO / ONG. EMISSOR / I.F.: Y9951142DIR5XX

DT. DATA NACIMENTO: 08/02/1965

PLAC: JOAO DA SILVA FERREIRA

MARIA DA CONCEICAO ANTUNES

RENDIMENTO: [] R.C.C.: [] CAT. PAIS: B

NO. REGISTRO: 06120703905 VALIDADE: 12/08/2024 TP. HABILITACAO: 16/09/1983

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO POPULICO: [Assinatura]

C.C.M.: SAO PAULO, SP DATA EMISSAO: 10/09/2019

30548189947
 SP986669850

SAO PAULO

DE ACORDO COM O CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1944414533

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1944414533

CIVIL PESSOAS NATURAS E
 TIPO NOTAS DE EM MATARAZO
 MATARAZO
 São Paulo - SP

15428
 AUTENTICACAO
 AUT082AE0324059

0,1 MAR. 2021

São Paulo

Valor Cobrado R\$ 3,00
 Válido somente com o selo de autenticidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E JURÍDICAS
 NOTAS DO DISTRITO DE EMELINO MATARAZO - SÃO PAULO - SP
 Rua Esmeralda Rochouze 28 S/Nº, 118
 Bloco B, Estrada Lima Purlan
 Mat. 13000-000 - MATARAZO - SP
 Autenticidade assegurada através de sistema eletrônico
 e cópia em papel com o original do que deu origem

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2286080446

NOACIR DE FARIA CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 16915464 SSP SP

CNPJ 077.451.938-00 DATA NASCIMENTO 14/08/1966

FILIAÇÃO
 JOSE DE FARIA CARDOSO
 MARIA JOSE DE FARIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 01 01 0

Nº REGISTRO 03930499908 VALIDADE 29/09/2026 1ª HABILITAÇÃO 29/11/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 05/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 01546024850
 SP007451378

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.138.083/20-4

14 02 20



INSTRUMENTO PARTICULAR DA 10.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

INDUSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA

CNPJ 53.524.443/0001-48

NIRE 35201339781

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, os abaixo-assinados:

CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA NUNES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 62.703.940-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º: 178.654.680-91, residente e domiciliado à Av. Imperador, n.º 2.783-apto 02-Bloco B, CEP 08051-000, Limoeiro, São Paulo-SP;

FERNANDO VICTORINO VALDEZ, paraguaio, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V396472-D/CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob n.º: 231.314.718-59, residente e domiciliado à Rua Embaixador Osvaldo Tavares, n.º 48, CEP 03561-070, Vila Nhocuné, São Paulo-SP;

JOÃO MANUEL ANTUNES FERREIRA, português, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V995114-2/CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob n.º: 236.887.518-25, residente e domiciliado à Rua Aldeia Paracanti, n.º 85-B, CEP 03667-020, Vila Ré, São Paulo-SP;

MOACIR DE FARIA CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de RG n.º 16.515.464-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º: 077.451.938-00, residente e domiciliado à Rua Demerval da Fonseca, n.º 451-Bloco 02-apto 11, CEP 03572-400, Jardim Santa Terezinha, São Paulo-SP;

ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 09679993-59-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob n.º: 289.490.478-96, residente e domiciliado à Rua Monsenhor José Alves Motta Filho, n.º 33, CEP 03677-150, Jardim Três Marias, São Paulo-SP, sendo **ÚNICOS COMPONENTES** da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação de "**INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA**", com sede na Rua Aldeia Paracanti, n.º 85, CEP 03667-020, Vila Ré, São Paulo-SP, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta

JUCESP

14 02 20

Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob NIRE n.º 35201339781 em sessão de 31 de maio de 1984 e seu último registro de Alteração Contratual n.º 09 arquivado sob n.º 305.253/19-0 em sessão de 12 de junho de 2.019, inscrita no CNPJ sob n.º 53.524.443/0001-48, resolvem, em comum e pleno acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conferindo, assim, nova redação às suas cláusulas contratuais, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Retira-se da sociedade pago e satisfeito de todos os seus haveres, o sócio Sr. **ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, acima qualificado, neste ato cede e transfere a título oneroso 14.413 (quatorze mil, quatrocentos e treze) quotas de Capital Social no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 533.281,00 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e um reais), aos sócios remanescentes, como segue:

CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA NUNES, recebe 3.603 (três mil, seiscentas e três) quotas no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) cada uma, no importe de R\$ 133.311,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e onze reais);

FERNANDO VICTORINO VALDEZ, recebe 3.603 (três mil, seiscentas e três) quotas no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) cada uma, no importe de R\$ 133.311,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e onze reais);

JOÃO MANUEL ANTUNES FERREIRA, recebe 3.603 (três mil, seiscentas e três) quotas no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) cada uma, no importe de R\$ 133.311,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e onze reais);

MOACIR DE FARIA CARDOSO, recebe 3.604 (três mil, seiscentos e quatro) quotas no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) cada uma, no importe de R\$ 133.348,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - Com a transferência das quotas, o Capital Social de R\$ 2.666.405,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais), dividido em 72.065 (setenta e duas mil e sessenta e cinco) quotas no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR
Carlos Alberto da Silveira Nunes	18.016.....	R\$ 666.592,00
Fernando Victorino Valdez	18.016.....	R\$ 666.592,00
João Manuel Antunes Ferreira	18.016.....	R\$ 666.592,00
Moacir de Faria Cardoso	18.017.....	R\$ 666.629,00

JUCESP
14 02 20

Total 72.065.....R\$ 2.666.405,00

Parágrafo Único- A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002.

CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade. Quando pertencerem a mais de uma pessoa, os direitos sociais serão exercidos por quem os co-titulares indicarem junto à sociedade ou, em se tratando de espólio, pelo inventariante.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade é administrada por todos os sócios, ficando autorizados o uso do nome empresarial, dispensado-os de caução, ficando vedado, entretanto, o seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, assim como investimentos nos mais amplos e gerais poderes, cabendo-lhes a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias de qualquer esfera administrativa, devendo assinar em conjunto de duas assinaturas, todos os documentos necessários à gestão de negócios compreendidos no objeto social e à administração, sempre no interesse da sociedade, podendo, inclusive, nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e com poderes específicos.

Parágrafo único- Todos os documentos que representem participações e atos inerentes à licitações; formulação de ofertas e lances de preços, assinaturas das respectivas atas, contratos, no que se referem à licitações em todo território nacional, poderão ser representados e celebrados individualmente por qualquer um dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA - Em razão das alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme o disposto a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.

CAPÍTULO I-DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO SOCIAL E OBJETIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA-A sociedade tem por tipo jurídico a denominada "**SOCIEDADE LIMITADA**", sendo regida em conformidade com o Código Civil vigente - Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

JUCESP

14 02 20

CLÁUSULA SEGUNDA-A sociedade gira sob a denominação social de **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA-O objetivo social da sociedade é a indústria, comércio, beneficiamento e reparos de máquinas de demarcação viária, inclusive com locação das mesmas.

CAPÍTULO II-DA SEDE, FORO E PRAZO

CLÁUSULA QUARTA-A sede e o foro da sociedade são desta Capital do Estado de São Paulo, estando estabelecida na Rua Aldeia Paracanti, n.º 85, Vila Ré, CEP: 03667-020.

Parágrafo único-É facultativo a sociedade, a qualquer tempo e ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter, transferir ou extinguir filial em qualquer ponto do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário, observadas as disposições da legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA QUINTA-A sociedade iniciou suas atividades em 28 de maio de 1.984 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III-DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA- O Capital Social é de R\$ 2.666.405,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais), dividido em 72.065 (setenta e duas mil e sessenta e cinco) quotas no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR
Carlos Alberto da Silveira Nunes	18.016.....	R\$ 666.592,00
Fernando Victorino Valdez	18.016.....	R\$ 666.592,00
João Manuel Antunes Ferreira	18.016.....	R\$ 666.592,00
Moacir de Faria Cardoso	18.017.....	R\$ 666.629,00
Total	72.065.....	R\$ 2.666.405,00

JUL 99
14 02 20

CAPÍTULO IV – DA CESSÃO, DA RESPONSABILIDADE E DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA-Qualquer sócio poderá ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, ao outro sócio, assim como a terceiros. Neste último caso, desde que haja a devida anuência do outro sócio, tendo este o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições nos termos do artigo 1.057 do Código Civil, observando-se o disposto no § 2.º dessa cláusula.

Parágrafo Primeiro-Havendo a cessão ou transferências de quotas, o sócio cedente responderá solidariamente com o sócio adquirente pelo prazo de 02 (dois) anos pelas obrigações que tinha como sócio perante a sociedade e terceiros nos termos do artigo 1.003, Parágrafo único do Código Civil.

Parágrafo Segundo-O sócio que deseja retirar-se da sociedade, cedendo ou transferindo suas quotas, deverá comunicar ao outro sócio, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA- A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

Parágrafo Único-Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais consoante o disposto nos artigos 1.054 e 997, VIII do Código Civil.

CLÁUSULA NONA-A sociedade é administrada por todos os sócios, ficando autorizados o uso do nome empresarial, dispensado-os de caução, ficando vedado, entretanto, o seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, assim como investimentos nos mais amplos e gerais poderes, cabendo-lhes a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias de qualquer esfera administrativa, devendo assinar em conjunto de duas assinaturas, todos os documentos necessários à gestão de negócios compreendidos no objeto social e à administração, sempre no interesse da sociedade, podendo, inclusive, nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e com poderes específicos.

Parágrafo único-Todos os documentos que representem participações e atos inerentes à licitações; formulação de ofertas e lances de preços, assinaturas das



JUCESP
14 02 20

respectivas atas, contratos, no que se referem à licitações em todo território nacional, poderão ser representados e celebrados individualmente por qualquer um dos sócios.

CAPÍTULO V-REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-As deliberações sociais, previstas no artigo 1.071 do Código Civil, serão tomadas em reuniões, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavraturas do livro de atas.

Parágrafo Único-Fica dispensada reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação nos termos do artigo 1.072, 3.º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-A convocação para a reunião de sócios prevista na cláusula antecedente dar-se-á por escrito, com a obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação de anúncio de convocação, consoante disposto no artigo 1.072, § 2.º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-A reunião dos sócios ocorrerá ordinariamente nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social de acordo com o artigo 1.078 do Código Civil e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, ressalvado o disposto na cláusula décima, parágrafo único neste capítulo.

Parágrafo Único-Nas reuniões, os sócios poderão ser representados por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

CAPÍTULO VI-DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-Restou estabelecido que a sociedade não constituiu conselho fiscal.

CAPÍTULO VII – DAS RETIRADAS, DO BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-Pelo exercício da administração, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", levantando-se tais retiradas a conta de despesas gerais, desde que obedecidas aos limites estipulados pela legislação do imposto de renda.

JUL 20

000041

14 02 20

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas da administração, levantando-se o balanço patrimonial e o balanço de resultados econômicos e efetuando-se a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro-A distribuição dos lucros relativa a cada exercício social findo, será realizada de acordo com a deliberação e vontade dos sócios, podendo haver distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário consoante disposição do artigo 1.007 do Código Civil, sendo que os prejuízos apurados serão suportados por cada um apenas e tão-somente de acordo com a proporção de sua participação no Capital Social.

Parágrafo Segundo-A sociedade está autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme o disposto no artigo 1.059 do Código Civil.

CAPÍTULO VIII – DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, podendo ser representada pelos herdeiros ou sucessores legais ou por quem este indicarem ou, ainda, prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros ou sucessores do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo único-O balanço patrimonial previsto nessa cláusula será levantado com a data do último mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-Os valores devidos aos herdeiros ou sucessores, após levantamento de balanço geral previsto na cláusula anterior, serão pagos pela sociedade da seguinte forma: 12(doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-O sócio remanescente terá o prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias para reconstituir a sociedade, observando o disposto na cláusula anterior, sob pena de sua dissolução pela ausência de pluralidade de sócios nos termos do artigo 1.033, IV do Código Civil.



JUL 20
14 02 20

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA-Serão regidas pelas disposições do Código Civil aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Parágrafo Primeiro-Em caso de retirada de um dos sócios para efeito de seus haveres, aplicar-se-á o disposto no capítulo anterior.

Parágrafo Segundo-Em caso de afastamento ou impedimento legal de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente, aplicando-se o disposto no capítulo anterior.

Parágrafo Terceiro-Na ocorrência de falência da sociedade, também não se constituirá causa para sua dissolução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-Os casos omissos neste instrumento contratual e legislação vigente (código Civil Lei 10.406/2002) observar-se-ão as disposições contidas na lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), aplicada supletivamente, bem como pela legislação superveniente a estas que regerem sobre a matéria, nos termos do artigo 1.053, Parágrafo único do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA-Os sócios declararam e neste ato ratificam expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nem tampouco estão sendo processados como incurso nos crimes previstos no 1.011, § 1.º do Código Civil, bem como não se acham incurso em nenhuma proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA-Para eventual propositura de qualquer ação ou em procedimento entre os sócios ou deles em face da sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/Capital, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança do domicílio de qualquer sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA-Ressalvam-se os erros, emendas ou rasuras que porventura tenham ocorrido no presente instrumento.





JUCESP

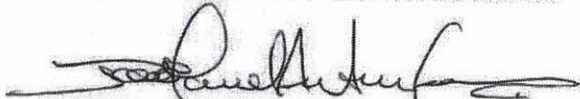
14 02 20

E, assim, por estarem as partes em perfeito acordo assinam o presente instrumento elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

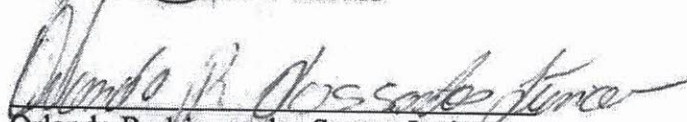
São Paulo, 31 de janeiro de 2.020.


 Carlos Alberto da Silveira Nunes
 RG. n.º 62.703.940-6-SSP/SP


 Fernando Victorino Valdez
 RNE n.º V396472-D/CGPI/DIREX/DPF


 João Manuel Antunes Ferreira
 RNE n.º V995114-2/CGPI/DIREX/DPF


 Moacir de Faria Cardoso
 RG. n.º 16.515.464-0-SSP/SP


 Orlando Rodrigues dos Santos Junior
 RG n.º 09679993-59-SSP/BA

JUCESP

14 FEV. 2020

SESCOP



JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35201339781		31/05/1984	31/05/1984	
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO
INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA.				SOCIEDADE LIMITADA
CNP.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
53.524.443/0001-48	RUA ALDEIA PARACANTI		85	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA
VILA RE	SAO PAULO	SP	03667-020	R\$
				VALOR CAPITAL
				2.666.405,00

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA NUNES				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DO IMPERADOR		2783		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
IMOIEIRO	SAO PAULO	SP	08051-000	627039406
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
178.654.680-91	SÓCIO E ADMINISTRADOR			666.592,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
FERNANDO VICTORINO VALDEZ				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA EMBAIXADOR OSVALDO TAVARES		48		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA NHOCUNE	SAO PAULO	SP	03561-070	RNEV396472D
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
231.314.718-59	SÓCIO E ADMINISTRADOR			666.592,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME		
JOAO MANUEL ANTUNES FERREIRA		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

RUA ALDEIA PARACANTI		85			
BAIRRO VILA RE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03667-020	RG RNEV9951142	
CPF 236.887.518-25	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 666.592,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME MOACIR DE FARIA CARDOSO					
ENDEREÇO RUA DEMERVAL DA FONSECA		NÚMERO 451	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM SANTA TEREZI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03572-400	RG 165154640	
CPF 077.451.938-00	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 666.629,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 09/06/2020	NÚMERO 200.020/20-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201339781
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/12/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 225950102, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023 às 10:29:57.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **53.524.443/0001-48**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2017	31/12/2019	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/07/2007	31/12/2009	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.524.443/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/1984
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA ALDEIA PARACANTI	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 03.667-020	BAIRRO/DISTRITO VILA RE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO hilario@hilario.com.br	TELEFONE (11) 6957-3476/ (11) 6958-5144
------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 16:48:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SIMEFRE
Mobilidade + Inovação

Sindicato Interestadual da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários

000043

Nº 001/2024

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 53.524.443/0001-48, estabelecida à Rua Aldeia Paracantí, 85, Cep: 03667-020 – Vila Ré – São Paulo – SP, é fabricante exclusiva de equipamentos de Sinalização Viária de pintura a frio, da marca HILÁRIO, modelos **ITH 1/30M, ITH 1/30AP, ITH 1/60, ITH 1/60_40, ITH 2/60H, ITH 2/100 e ITH 2/200**, montados sobre chassi tubular para reserva de ar comprimido até 100 libras, utilizando compressores de ar com até 80 PCM; Modelos **ITH 2/200V e ITH 2/400**, montados em chassi de veículo/Caminhão, equipados com intercalador eletrônico de faixas e dispositivos manuais especialmente desenvolvidos para pintura de postes, muros, guias e sarjetas, Modelo **ITH 3000 Termoplástico (Hot Spray)** montado em chassi de Caminhão e modelos **ITH 1000, ITH 1500, Vaso Aplicador Termoplástico de 400 a 500 quilos** montado em plataforma, bem como na manutenção, comercialização, reforma e reposição de peças e acessórios.

A presente declaração é válida por 120 dias, a contar da data de sua emissão.

São Paulo, 4 de janeiro de 2024

FRANCISCO

PETRINI:06659896872

Assinado de forma digital por

FRANCISCO PETRINI:06659896872

Dados: 2024.01.04 08:04:27 -03'00'

Francisco Petrini
Diretor Executivo

ATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000049

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

RUA ALDEIA PARACANTI, 85
VILA RE - 03667-020
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1129585144

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.005.598
Série 001
Folha 1/3



CHAVE DE ACESSO

3523 1253 5244 4300 0148 5500 1000 0055 9812 3647 7952

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135232218646504 - 14/12/2023 14:24:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

111102830117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

53.524.443/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE HORTOLANDIA

CNPJ / CPF

67.995.027/0001-32

DATA DA EMISSÃO

14/12/2023

ENDEREÇO

RUA JOSE CLAUDIO ALVES DOS SANTOS, 585

BAIRRO / DISTRITO

LOTEAMENTO REMANSO CAMPINEIRO

CEP

13184-472

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

14/12/2023

MUNICIPIO

UF

FONE / FAX

1939657228

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:59:49

VALOR / DUPLICATA

um. 001
enc. 13/01/2024
valor R\$ 23.360,00

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

VALOR DO ICMS SUBST.

V. IMP. IMPORTAÇÃO

V. ICMS UF REMET.

VALOR DO FCP

VALOR DO PIS

V. TOTAL PRODUTO

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR



INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

RUA ALDEIA PARACANTI, 85
VILA RE - 03667-020
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1129585144

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.005.598
Série 001
Folha 2/3



CHAVE DE ACESSO

3523 1253 5244 4300 0148 5500 1000 0055 9812 3647 7962

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135232218646504 - 14/12/2023 14:24:04

ATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

111102830117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

53.524.443/0001-48

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IP
002	ACELERADOR DO MOTOR YANMAR (ITH 1/30AP - ITH 2/100 ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	73121010	000	5102	PC	1,0000	38,0000	38,00	38,00	6,84		18,00	
728	CABO EMBREAGEM VW ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	87089300	000	5102	PC	2,0000	38,0000	76,00	76,00	13,68		18,00	
729	CABO FREIO VW (REFERENCIA ORIGINAL ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	87089300	000	5102	PC	1,0000	130,0000	130,00	130,00	23,40		18,00	
59	CAMARA DE AR 3.25-6 ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	40139000	000	5102	PC	1,0000	61,0000	61,00	61,00	10,98		18,00	
517	CONECTOR COTOVELO LATAO 1/4" X 12MM ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	39174090	000	5102	PC	15,0000	50,0000	750,00	750,00	135,00		18,00	
357	CONECTOR RETO LATAO 1/4" X 12MM ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	74122000	000	5102	UN	15,0000	27,0000	405,00	405,00	72,90		18,00	
31	CORREIA B-41 ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	40101100	000	5102	PC	1,0000	35,0000	35,00	35,00	6,30		18,00	
448	CORREIA B-88 ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	40101100	000	5102	PC	2,0000	64,0000	128,00	128,00	23,04		18,00	
512	CORREIA A-36 ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	40101100	000	5102	PC	1,0000	38,0000	38,00	38,00	6,84		18,00	
970	CONTRAPINO 1/8" X 1" ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	73182400	000	5102	PC	20,0000	1,0000	20,00	20,00	3,60		18,00	
2	ELEMENTO DO FILTRO DE AR TNV70 (YANMAR TNV70.12590) ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	84219999	000	5102	PC	1,0000	138,0000	138,00	138,00	24,84		18,00	
413	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL (YANMAR - 171081) ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	84219999	000	5102	PC	1,0000	64,0000	64,00	64,00	11,52		18,00	
566	ELEMENTO DO FILTRO DE AR VW P/ COMPRESSOR ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	87089990	000	5102	PC	3,0000	53,0000	159,00	159,00	28,62		18,00	
270	FAIXA REFLETIVA LATERAL 5 X 30 CM DIREITA ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	39191090	000	5102	PC	4,0000	5,0000	20,00	20,00	3,60		18,00	
478	FAROL QUADRADO 80 X 80MM 8 LEDS 24W PRETO DNI4166 ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	85122011	000	5102	PC	4,0000	196,0000	784,00	784,00	141,12		18,00	
338	FILTRO DE COMBUSTIVEL TNV70 (YANMAR 119810.55650) ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	84212300	000	5102	PC	1,0000	58,0000	58,00	58,00	10,44		18,00	
398	BOCAL DE ENCHIMENTO DE TANQUE COM FILTRO - TANQUE HIDRAULICO ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	84213990	000	5102	PC	1,0000	127,0000	127,00	127,00	22,86		18,00	
74	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TNV70 (YANMAR - 119305.35170) ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	84212300	000	5102	PC	1,0000	84,0000	84,00	84,00	15,12		18,00	
439	JUNTA VEDACAO VITON 346,00 X 385,00 X 11,00 ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	40169300	000	5102	PC	2,0000	495,0000	990,00	990,00	178,20		18,00	
108	JUNTA VEDACAO NITRILICA 256,00 X 300,00 X 10,00 ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	40169300	000	5102	PC	1,0000	149,0000	149,00	149,00	26,82		18,00	
240	LAMPADA TORRE 18 LEDS 12V 5W 1 POLO BRANCA (COD. AL655) ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	85437099	000	5102	PC	4,0000	60,0000	240,00	240,00	43,20		18,00	
40	LANTERNA REDONDA VERM./AMAR. (GFO105) ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	85122029	000	5102	PC	1,0000	40,0000	40,00	40,00	7,20		18,00	
9	LANTERNA TRASEIRA VERM./AMAR. ITH 2/400 GFO205 ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	85122029	000	5102	PC	2,0000	46,0000	92,00	92,00	16,56		18,00	
11	MANGUEIRA 3/4" SUCCAO PVC ATOXICA TRANSPARENTE C/ESPIRAL DE ACO ISAM ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	39173900	000	5102	MT	5,0000	59,0000	295,00	295,00	53,10		18,00	
19	MANGUEIRA NYLON 12 X 9MM AZUL ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	39173900	000	5102	MT	15,0000	14,0000	210,00	210,00	37,80		18,00	
46	MANGUEIRA NYLON 12 X 9MM VERMELHA ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	39173900	000	5102	MT	20,0000	14,0000	280,00	280,00	50,40		18,00	
19	MANGUEIRA COMBUSTIVEL BORRACHA 5/16" 250PSI OLEO ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	40093100	000	5102	MT	5,0000	45,0000	225,00	225,00	40,50		18,00	
155	MANGUEIRA NYLON PA12 16 X 12,70MM ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	39173900	000	5102	MT	5,0000	57,0000	285,00	285,00	51,30		18,00	
40	MANGUEIRA COMBUSTIVEL LONADA 5 X 9,5MM ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	59090000	000	5101	MT	1,0000	7,0000	7,00	7,00	1,26		18,00	
5	MANOMETRO DIAM. 63MM 0-150 PSI 10 BAR 1/4" NPT ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	90262010	000	5102	PC	8,0000	210,0000	1.680,00	1.680,00	302,40		18,00	

**INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA**RUA ALDEIA PARACANTI, 85
VILA RE - 03667-020
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1129585144**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA**1**Nº. 000.005.598
Série 001
Folha 3/3

CHAVE DE ACESSO

3523 1253 5244 4300 0148 5500 1000 0055 9812 3647 7952

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135232218646504 - 14/12/2023 14:24:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

111102830117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

53.524.443/0001-48

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
281	OLEO LA3 SAE40 URSA (P/ MOTOR DIESEL YANMAR) ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	27101932	000	5102	LT	2,0000	49,0000	98,00	98,00	17,64		18,00	
351	OLEO LUBRIFICANTE LUBRAX COMPSOR 150 AC/CP 150 ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	27101932	000	5102	LT	2,0000	55,0000	110,00	110,00	19,80		18,00	
105	OLEO HIDRAULICO INDUSTRIAL 68 - 200L ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	27101932	000	5102	LT	45,0000	40,0000	1.800,00	1.800,00	324,00		18,00	
50	ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DO EQUIPAMENTO 200X100MM X 0,5MM ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	83100000	000	5102	PC	2,0000	59,0000	118,00	118,00	21,24		18,00	
484	PNEU 3,25 X 6 ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	40119090	000	5102	PC	1,0000	156,0000	156,00	156,00	28,08		18,00	
19	VALVULA ESFERA ALAVANCA 1.1/2" BSP FEMEA/FEMEA ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	84818095	000	5102	PC	1,0000	322,0000	322,00	322,00	57,96		18,00	
1	VALVULA ESFERA ALAVANCA 1/2" BSP FEMEA/FEMEA ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	84818095	000	5102	PC	8,0000	56,0000	448,00	448,00	80,64		18,00	
31	VALVULA ESFERA ALAVANCA 3/4" BSP FEMEA/FEMEA ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	84818095	000	5102	PC	1,0000	90,0000	90,00	90,00	16,20		18,00	
49	VALVULA ESFERA BORBOLETA 1/4" BSP FEMEA/FEMEA ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	84818095	000	5102	PC	15,0000	52,0000	780,00	780,00	140,40		18,00	
38	VALVULA REGULADORA DE FLUXO COM REGULADOR DE 1/4" ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	84811000	000	5102	PC	2,0000	126,0000	252,00	252,00	45,36		18,00	
15	VALVULA DE RETENCAO 1/4" (PNEUMATICA) ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	84812090	000	5102	PC	1,0000	140,0000	140,00	140,00	25,20		18,00	
37	VALVULA DE SEGURANCA TIA 1/4" 110LBS (ARC-122) ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	84814000	000	5102	PC	4,0000	98,0000	392,00	392,00	70,56		18,00	
51	VOLANTE (DIRECAO) MOD. SPEED 320MM PVC C/ 6 FUROS ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000673	84149039	000	5102	PC	1,0000	376,0000	376,00	376,00	67,68		18,00	

RECEBEMOS DE INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO EMISSÃO: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 DESTINATÁRIO: J.P.L. GOMES ENGENHARIA LTDA - R SANTO ANDRE, 495 - SALA 02 JARDIM EUROPA SAO JOSE RIO PRETO-SP

000052
NF-e

Nº. 000.005.509
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

RUA ALDEIA PARACANTI, 85
VILA RE - 03667-020
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1129585144

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.005.509
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3523 1053 5244 4300 0148 5500 1000 0055 0912 3732 5245

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135231775838139 - 19/10/2023 13:11:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

111102830117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

53.524.443/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

J.P.L. GOMES ENGENHARIA LTDA

CNPJ / CPF

14.042.710/0001-99

DATA DA EMISSÃO

19/10/2023

ENDEREÇO

R SANTO ANDRE, 495 - SALA 02

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM EUROPA

CEP

15014-490

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

19/10/2023

MUNICÍPIO

SAO JOSE RIO PRETO

UF FONE / FAX

SP

1732114400

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124181479117

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:15:35

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 03/11/2023
Valor R\$ 5.200,00

C. S. JLO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
2.665,87	479,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,73	5.978,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	778,00	0,00	0,00	0,00	1.602,22	164,94	5.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

J.P.L. GOMES ENGENHARIA LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

14.042.710/0001-99

ENDEREÇO

R SANTO ANDRE 495 SALA 02

MUNICÍPIO

SAO JOSE RIO PRETO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

SP

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

VOLUME(S)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5575	KIT REPARO PISTOLAS MECANICA/MANUAL E ESPALHADOR ./ ITEM PED.CLI.: 1 / PED.INTERNO.: 000877 / O.S.: 006445 pRedBC=51,11%	84243090	020	5101	UN	6,0000	950,0000	5.700,00	2.424,05	436,33		18,00	
7456	CORREIA SINCRONIZADA 0480H PARA POLIA 6F/6WF ./ ITEM PED.CLI.: 2 / PED.INTERNO.: 000877 / O.S.: 006444	40103500	000	5102	PC	1,0000	278,0000	278,00	241,82	43,53		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 14042710000199-RUA SANTO ANDRE, 495 - SALA 02 - JARDIM EUROPA SAO JOSE RIO PRETO - SP

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: COND. PAGTO.: 15 DIAS BOLETO, EMITIDA CONF. ART. 182 INCISO IV DO RICMS/SP. REDUCAO DE BC DO ICMS DE 51,11% CONF. ART. 12, INCISO I E II DO ANEXO II DO RICMS/SP E PRODUTO CONSTANTE DO ITEM 20.5 DO ANEXO I DO CONVENIO ICMS 52/91. IPI REDUZIDO ALIQUOTA ZERO / COND.PAG.: 15 DIAS / MATERIAL PARA USO E CONSUMO
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 1.602,22

RECEBEMOS DE INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO EMISSÃO: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 147.725,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE - AVENIDA CASTELO BRANCO, 2500 JARDIM IMPERADOR VARZEA GRANDE-MT

000053
Nº. 000.004.848
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

RUA ALDEIA PARACANTI, 85
VILA RE - 03667-020
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1129585144

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.004.848
Série 001
Folha 1/4



CHAVE DE ACESSO

3522 0953 5244 4300 0148 5500 1000 0048 4812 2326 1574

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221274186256 - 19/09/2022 13:20:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PROD DO ESTABELECIMENTO DEST A N CONT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

111102830117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

53.524.443/0001-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE

CNPJ / CPF

03.507.548/0001-10

DATA DA EMISSÃO

19/09/2022

ENDEREÇO

AVENIDA CASTELO BRANCO, 2500

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM IMPERADOR

CEP

78125-700

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

19/09/2022

MUNICÍPIO

VARZEA GRANDE

UF

FONE / FAX

MT

6536888000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:55:13

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 19/10/2022

Valor R\$ 147.725,00

C. C. DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

147.058,74

VALOR DO ICMS

10.294,10

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

VALOR DO FCP

0,00

VALOR DO PIS

893,30

V. TOTAL PRODUTOS

147.725,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

14.705,87

V. TOT. TRIB.

39.952,06

VALOR DA COFINS

4.122,94

V. TOTAL DA NOTA

147.725,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

VOLUME(S)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3483	MANGUEIRA DUPLA COM 10 METROS E CONEXAO PARA PISTOLA MANUAL . / ITEM PED. CLI.: 0 / PED. INTERNO.: 000364 pRedBC=21,43% pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=73,46 vICMSUFRemet=0,00	84243090	020	6107	JG	1,0000	935,0000	935,00	734,63	51,42		7,00	
9865	MANIPULO STANDARD MACHO 5/8" X 70MM (USINADO) . / ITEM PED. CLI.: 0 / PED. INTERNO.: 000364 pRedBC=21,43% pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=15,48 vICMSUFRemet=0,00	84243090	020	6107	PC	1,0000	197,0000	197,00	154,78	10,83		7,00	
4754	PARALAMA ITH PARA EQUIPAMENTO ITH 2/400 . / ITEM PED. CLI.: 0 / PED. INTERNO.: 000364 pRedBC=21,43% pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=42,74 vICMSUFRemet=0,00	84243090	020	6107	PC	2,0000	272,0000	544,00	427,42	29,92		7,00	
2577	PINO 9/16" SUPORTE PRESILHA TAMPÁ TANQUE . / ITEM PED. CLI.: 0 / PED. INTERNO.: 000364 pRedBC=21,43% pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=5,74 vICMSUFRemet=0,00	84243090	020	6107	PC	1,0000	73,0000	73,00	57,36	4,01		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NEO FACILIDADES E BENEFICIOS O.S. No 5519, NOTA DE SERVIÇO No 476 DE 19/09/2022, EMITIDA CONF. ART. 182 INCISO IV DO RICMS/SP. REDUCAO DE BC DO ICMS DE 21,43% CONF. ART. 12, INCISO I E II DO ANEXO II DO RICMS/SP E PRODUTO CONSTANTE DO ITEM 20.5 DO ANEXO I DO CONVENIO ICMS 52/91. IPI REDUZIDO ALIQUOTA ZERO
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG. 3027-9 C/C 998955-2, BRADESCO AG. 0474-0 C/C 15-9 / COND.PAG.: 30 DIAS / MATERIAL PARA USO E CONSUMO
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 39.952,06

RESERVADO AO FISCO



INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

RUA ALDEIA PARACANTI, 85
VILA RE - 03667-020
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1129585144

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.004.848
Série 001
Folha 2/4



CHAVE DE ACESSO

3522 0953 5244 4300 0148 5500 1000 0048 4812 2326 1574

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PROD DO ESTABELECIMENTO DEST A N CONT

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221274186256 - 19/09/2022 13:20:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

111102830117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

53.524.443/0001-48

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
143	PRESILHA PARA FECHAMENTO TAMPA TANQUE USINADA . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pRedBC=21,43% pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=12,57 vICMSUFRemet=0,00	84243090	020	6107	PC	1,0000	160,0000	160,00	125,71	8,80		7,00	
2759	TAMPA PARA TANQUE DE MICROESFERA DIAM. EXT. 311,52 . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pRedBC=21,43% pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=94,28 vICMSUFRemet=0,00	84243090	020	6107	PC	1,0000	1.200,0000	1.200,00	942,84	66,00		7,00	
359	CAMARA DE AR 3.25-6 . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=22,80 vICMSUFRemet=0,00	40139000	000	6108	PC	3,0000	76,0000	228,00	228,00	15,96		7,00	
3527	COMPRESSOR PARAFUSO . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=12.000,00 vICMSUFRemet=0,00	84144020	000	6108	PC	1,0000	120.000,0000	120.000,00	120.000,00	8.400,00		7,00	
1517	CONECTOR COTOVELO 1/4" X 12MM . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=67,50 vICMSUFRemet=0,00	39174090	000	6108	PC	15,0000	45,0000	675,00	675,00	47,25		7,00	
1857	CONECTOR RETO 1/4" X 12MM . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=35,00 vICMSUFRemet=0,00	74122000	000	6108	UN	10,0000	35,0000	350,00	350,00	24,50		7,00	
7419	CONJUNTO FILTRO E LUBRIFICADOR 1" 16BAR . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=215,80 vICMSUFRemet=0,00	84811000	000	6108	PC	1,0000	2.158,0000	2.158,00	2.158,00	151,06		7,00	
1410	COROTE PLASTICO 25L PRETO C/ TORNEIRA . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=17,50 vICMSUFRemet=0,00	87089990	000	6108	PC	1,0000	175,0000	175,00	175,00	12,25		7,00	
2270	FAIXA REFLETIVA LATERAL 5 X 30 CM DIREITA . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=21,00 vICMSUFRemet=0,00	39191090	000	6108	PC	30,0000	7,0000	210,00	210,00	14,70		7,00	
2629	FAIXA REFLETIVA PARA-CHOQUE INTEIRICA 2,40 METROS . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=11,30 vICMSUFRemet=0,00	39191090	000	6108	PC	1,0000	113,0000	113,00	113,00	7,91		7,00	
7252	FAROL POWER LED RETANGULAR SUPER BRANCO 12V 4W . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=50,80 vICMSUFRemet=0,00	85414122	000	6108	PC	2,0000	254,0000	508,00	508,00	35,56		7,00	
1398	FILTRO DE AR BOCA PRETA - TANQUE HIDRAULICO . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=13,20 vICMSUFRemet=0,00	84213990	000	6108	PC	1,0000	132,0000	132,00	132,00	9,24		7,00	
1255	GAXETA JOGO 25,40 X 38,10 X 12,00MM VITON . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=144,00 vICMSUFRemet=0,00	40169300	000	6108	PC	2,0000	720,0000	1.440,00	1.440,00	100,80		7,00	



INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

RUA ALDEIA PARACANTI, 85
VILA RE - 03667-020
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1129585144

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.004.848
Série 001
Folha 3/4



CHAVE DE ACESSO

3522 0953 5244 4300 0148 5500 1000 0048 4812 2326 1574

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221274186256 - 19/09/2022 13:20:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PROD DO ESTABELECIMENTO DEST A N CONT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

111102830117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

53.524.443/0001-48

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2439	JUNTA VEDACAO VITON 346,00 X 385,00 X 11,00 ./ ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=90,00 vICMSUFRemet=0,00	40169300	000	6108	PC	2,0000	450,0000	900,00	900,00	63,00		7,00	
2108	JUNTA VEDACAO NITRILICA 256,00 X 300,00 X 10,00 ./ ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=17,50 vICMSUFRemet=0,00	40169300	000	6108	PC	1,0000	175,0000	175,00	175,00	12,25		7,00	
1065	LANTERNA PARA TETO DO EQUIP. ITH 2/400 (GFO213CR) ./ ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=11,80 vICMSUFRemet=0,00	85122029	000	6108	PC	2,0000	59,0000	118,00	118,00	8,26		7,00	
27	LANTERNA TRASEIRA VERM./AMAR. ITH 2/400 GFO205 ./ ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=9,20 vICMSUFRemet=0,00	85122029	000	6108	PC	2,0000	46,0000	92,00	92,00	6,44		7,00	
2411	MANGUEIRA 3/4" SUCCAO PVC ATOXICA TRANSPARENTE C/ ESPIRAL DE ACO ISAM ./ ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=82,80 vICMSUFRemet=0,00	39173900	000	6108	MT	18,0000	46,0000	828,00	828,00	57,96		7,00	
4119	MANGUEIRA NYLON 12 X 9MM AZUL ./ ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=45,00 vICMSUFRemet=0,00	39173900	000	6108	MT	30,0000	15,0000	450,00	450,00	31,50		7,00	
7546	MANGUEIRA NYLON 12 X 9MM VERMELHA ./ ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=30,00 vICMSUFRemet=0,00	39173900	000	6108	MT	20,0000	15,0000	300,00	300,00	21,00		7,00	
1203	MANGUEIRA 3/4" 240PSI P/ PRODUTOS QUIMICOS ./ ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=399,00 vICMSUFRemet=0,00	40093100	000	6108	MT	10,0000	399,0000	3.990,00	3.990,00	279,30		7,00	
360	MANGUEIRA PARA TINTA DE NYLON MED. 16 X 11 ./ ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=114,00 vICMSUFRemet=0,00	39173900	000	6108	MT	20,0000	57,0000	1.140,00	1.140,00	79,80		7,00	
465	MANOMETRO DIAM. 63MM 0-150 PSI 10 BAR 1/4" NPT ./ ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=231,00 vICMSUFRemet=0,00	90262010	000	6108	PC	11,0000	210,0000	2.310,00	2.310,00	161,70		7,00	
650	ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DO EQUIPAMENTO 200X100MM X 0,5MM ./ ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=8,80 vICMSUFRemet=0,00	83100000	000	6108	PC	2,0000	44,0000	88,00	88,00	6,16		7,00	
1484	PNEU 3.25 X 6 ./ ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=40,80 vICMSUFRemet=0,00	40119090	000	6108	PC	3,0000	136,0000	408,00	408,00	28,56		7,00	
1197	RETENTOR BRG VITON 25,00 X 52,20 X 8,00MM ./ ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=50,60 vICMSUFRemet=0,00	40169300	000	6108	PC	2,0000	253,0000	506,00	506,00	35,42		7,00	



INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

RUA ALDEIA PARACANTI, 85
VILA RE - 03667-020
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1129585144

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.004.848
Série 001
Folha 4/4



CHAVE DE ACESSO

3522 0953 5244 4300 0148 5500 1000 0048 4812 2326 1574

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221274186256 - 19/09/2022 13:20:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PROD DO ESTABELECIMENTO DEST A N CONT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

111102830117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

53.524.443/0001-48

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
113	ROLAMENTO 6205 ZZ (TRACAO 2/60) . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=10,20 vICMSUFRemet=0,00	84821010	000	6108	PC	2,0000	51,0000	102,00	102,00	7,14		7,00	
249	VALVULA ESFERA BORBOLETA 1/4" BSP FEMEA/FEMEA . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=57,60 vICMSUFRemet=0,00	84818095	000	6108	PC	12,0000	48,0000	576,00	576,00	40,32		7,00	
91	VALVULA ESFERA ALAVANCA 1/2" BSP FEMEA/FEMEA . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=22,40 vICMSUFRemet=0,00	84818095	000	6108	PC	4,0000	56,0000	224,00	224,00	15,68		7,00	
57	VALVULA ESFERA BORBOLETA 1/2" BSP MACHO/FEMEA . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=70,80 vICMSUFRemet=0,00	84818095	000	6108	PC	12,0000	59,0000	708,00	708,00	49,56		7,00	
6250	VALVULA REGULADORA DE FLUXO P/ MOTORES OMP/OMR (BATEDOR) . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=220,80 vICMSUFRemet=0,00	84812090	000	6108	PC	2,0000	1.104,0000	2.208,00	2.208,00	154,56		7,00	
1187	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO 1/4" 10BAR . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=186,00 vICMSUFRemet=0,00	84811000	000	6108	PC	6,0000	310,0000	1.860,00	1.860,00	130,20		7,00	
812	VALVULA SOLENOIDE PNEUMATICA 5/2 VIAS 1/4" . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=111,00 vICMSUFRemet=0,00	84812090	000	6108	PC	3,0000	370,0000	1.110,00	1.110,00	77,70		7,00	
507	VALVULA DE SEGURANCA TIA 1/4" 110LBS (ARC-122) . / ITEM PED.CLI.: 0 / PED.INTERNO.: 000364 pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=53,40 vICMSUFRemet=0,00	84814000	000	6108	PC	6,0000	89,0000	534,00	534,00	37,38		7,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota
0000547
 Data e Hora de Emissão
14/12/2023 14:15:51
 Código de Verificação
T2PQ-BUSU

20231214u53524443000148

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **53.524.443/0001-48** Inscrição Municipal: **9.128.355-8**
 Nome/Razão Social: **INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA**
 Endereço: **RUA ALDEIA PARACANTI 00085 - VL RE - CEP: 03667-020**
 Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** Inscrição Municipal: **---**
 CPF/CNPJ: **67.995.027/0001-32**
 Endereço: **R José Cláudio Alves dos Santos 585 - Loteamento Remanso Campineiro - CEP: 13184-472**
 Município: **Hortolândia** UF: **SP** E-mail: **---**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **---** Nome/Razão Social: **---**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviço de Mão de Obra Referente à Manutenção em Equipamento de Sinalização Viária Modelo ITH 2/100 Serie 168/1995.
 Aplicação Filtro Tanque Hidráulico, Aplicação Suporte Fixação Bateria, Limpeza/Pintura da Carreta, Limpeza 01(um) Tanque Solvente, Limpeza 02(dois) Tanques p/ Tinta, Limpeza Radiador, Manutenção 01(uma) Caixa Direção, Manutenção 02(dois) Espalhadores Esferas, Manutenção 02 (dois) Filtros p/ Tinta, Manutenção 02(duas) Pistolas Mecânicas, Revisão 01(um) Alternador, Revisão 01 (um) Encoder, Revisão 01(um) Motor, Revisão 02 (dois) Sistema de Batedor Tinta, Revisão Sistema Elétrico, Revisão Sistema Freio do Equipamento (Tambor/Lona).
 Mão de Obra Geral, Desmontagem, Montagem, Limpeza.
 COM TROCA DE PEÇAS DANFE 5598 DE 14/12/2023.
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS A.F N° 3611/2023 DE 13/12/2023, PROCESSO N° 2468 ANO 2019, CONTRATAÇÃO DIRETA N° 20, CONTRATO N° 176/2019, VIGENCIA 09/05/2019-0805/2023, EMPENHO N° 4595/2023.
 Cond. Pagto.: 30 Dias, Valor R\$ 13.924,32 (treze mil novecentos e vinte quatro reais e trinta e dois centavos).

ISS devido a São Paulo Conforme artigo 3° da Lei n° 13.701/2003. (O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme regra geral constante do caput do artigo 3° da Lei 13.701/2003.
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 3027-9 c/c 998955-2
 Banco Bradesco Agência 0474-0 c/c 000015-9
 Tributos Aproximados R\$ 1.872,82 Federais e R\$ 543,04 Municipais Lei - 12.741/2012 - Fonte: IBPT5DC0AE

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 13.924,32

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	668,36	-	-	-

Código do Serviço
07498 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, elevadores e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	13.924,32	5,00%	696,21	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 2.416,86 (17,35%) / IBPT5DC0AE	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/01/2024;

<p>MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 00201/2024</p>	<p>CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS CNPJ: 03.940.848/0001-99</p> <p>AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonopolis, MT. (66)3439-3400</p>
----------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



DE: PAULO ROBERTO CARLONE
 PARA: ALFREDO VINICIUS AMOROSO
 C/C: RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA
 DATA: 11/01/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MQUINAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MARCA HILARIO, MODELO ITH 2/100, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDOÓPOLIS - CODER.

Autorização do Ordenador de Despesas

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
 Presidente

RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA
 Diretor(a) Administrativo(a) / Financeiro(a)

000058

COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO Nº: 00256/2024

NOME FORNECEDOR : INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

NOME FANTASIA: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

CPF / CNPJ: 53.524.443/0001-48

RG / IE: 111.102.830.117

FONE: (11) 6958-5144

ENDEREÇO: R RUA ALDEIA PARACANTI

NUMERO: 085

CIDADE / UF: SAO PAULO / SP

Data da Entrega

OBS:


ITENS

Código	Descrição	Qtde:		Unidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3398	MANGUEIRA DUPLA COM 10 METROS E CONEXÃO PARA PISTOLA MANUAL	2,00	0	jogo	935,00	1.870,00
3399	MANGUEIRA NYLON 12 X 9 MM AZUL	20,00	0	METRO	14,00	280,00
3400	MANGUEIRA NYLON 12 X 9 VERMELHA	20,00	0	METRO	14,00	280,00
3401	MANGUEIRA NYLON PA12 16 X 12,70 MM	10,00	0	METRO	55,00	550,00
3402	JUNTA VEDAÇÃO VITON 346,00 X 385,00 X 11,00	4,00	0	PEÇA	495,00	1.980,00
3403	MANOMETRO DIAM. 63 MM 0-159 PSI 10 BAR 1/4" NPT	7,00	0	PEÇA	210,00	1.470,00
3404	VALVULA DE SEGURANÇA TIA 1/2" 110 LBS (ARC-122)	3,00	0	PEÇA	85,00	255,00
3405	CORREIA SINCRONIZADA 0480H PARA POLIA 6F/6WF MATERIAL JÁ ENTREGUE	2,00	0	PEÇA	278,00	556,00
3406	VALVULA REGULADORA DE FLUXO P/ MOTORES OMP/OMR (BATEDOR)	2,00	0	PEÇA	1.002,00	2.004,00
3407	MAO DE OBRA MANUTENÇÃO EM 04 PIST. MANUAIS E 04 PIST. MECANICAS + PRESÇÃO DE SERVIÇOS + DESPESAS DE VIAGEM	1,00	0	HORA	5.000,00	5.000,00

TOTAL GERAL: 14.245,00

Validade da proposta 60 dias.

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA



PAULO ROBERTO CARLONE
COORDENADOR
ADMINISTRATIVO
CODER

**INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA**

RUA ALDEIA PARACANTI, 85 - SÃO PAULO - SP

03667-020 - (11)2958-5144 - (11)2957-7220

53.524.443/0001-48 - 111.102.830.117

www.hilario.com.br - hilario@hilario.com.br

000060

Nro. Orçamento: 001444

Emissão: 07/12/2023

Atualizado em: 10/01/2024

Validade: 09/02/2024

Cliente.....: CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

Endereço...: AV DR PAULINO DE OLIVEIRA 1411

Bairro...: CASCALHINHO

Cidade.....: RONDONÓPOLIS

UF.....: MT

Cep.....: 78720-300

Telefone...: (66)3439-3400

CNPJ / CPF : 03.940.848/0001-99

IE / RG:

Celular.....: (66)999668002

SUFRAMA....:

Destino: USO E CONSUMO

E-mail.....: DAIANYP23@GMAIL.COM / ARGEMIROJF@HOTMAIL.COM

Código	Produto	NCM	Qtd.	Unit.(R\$)	Tot.(R\$)
3483 # 1	MANGUEIRA DUPLA COM 10 METROS E CONEXÃO PARA PISTOLA MANUAL	84243090	2 JG	R\$ 935,00	R\$ 1.870,00
4119 # 2	MANGUEIRA NYLON 12 X 9MM AZUL	39173900	20 MT	R\$ 14,00	R\$ 280,00
7546 # 3	MANGUEIRA NYLON 12 X 9MM VERMELHA	39173900	20 MT	R\$ 14,00	R\$ 280,00
10155 # 4	MANGUEIRA NYLON PA12 16 X 12,70MM	39173900	10 MT	R\$ 55,00	R\$ 550,00
2439 # 5	JUNTA VEDAÇÃO VITON 346,00 X 385,00 X 11,00	40169300	4 PC	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
465 # 6	MANOMETRO DIAM. 63MM 0-150 PSI 10 BAR 1/4" NPT	90262010	7 PC	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
507 # 7	VALVULA DE SEGURANÇA TIA 1/4" 110LBS (ARC-122)	84814000	3 PC	R\$ 85,00	R\$ 255,00
7456 # 8	CORREIA SINCRONIZADA 0480H PARA POLIA 6F/6WF MATERIAL JÁ ENTREGUE	40103500	2 PC	R\$ 278,00	R\$ 556,00
# 9	VALVULA REGULADORA DE FLUXO P/ MOTORES OMP/OMR (BATEDOR)	84812090	2 PC	R\$ 1.002,00	R\$ 2.004,00
7338 # 10	MAO DE OBRA MANUTENCAO EM 04 PIST. MANUAIS E 04 PIST. MECANICAS + PRESTACAO DE SERVIÇO + DESPESAS DE VIAGEM	84243090	1 HR	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Cond.Pgto....: 30 DIAS

Total Produtos: R\$ 14.245,00

Total IPI.....: R\$ 0,00

ORÇAMENTO DE PEÇAS

Total ST.....: R\$ 0,00

Entrega após aprovação:

Total DIFAL....: R\$ 0,00

1 DIA ÚTIL

Frete.....: R\$ 0,00

Total.....: R\$ 14.245,00

Solicitante...: LENON

Representante: RODRIGO

E-mail.....: vendas@hilario.com.br

Telefone.....: (11)2958-5144 / (11)981411110

Observações...: / COTAÇÃO VALIDA POR 30 DIAS (06/01/2024)



INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA

RUA ALDEIA PARACANTI, 85 - SÃO PAULO - SP
03667-020 - (11)2958-5144 - (11)2957-7220
53.524.443/0001-48 - 111.102.830.117
www.hilario.com.br - hilario@hilario.com.br

00006

Nro. Orçamento: 001444 Emissão: 07/12/2023 Atualizado em: 10/01/2024 Validade: 09/02/2024

Código	Produto	NCM	Qtd.	Unit.(R\$)	Tot.(R\$)
--------	---------	-----	------	------------	-----------

Transportadora: VEICULO PROPRIO Frete: FOB

Sendo só o que nos oferece para o momento,

Atenciosamente.

Rodrigo Andrei
Indústria Técnica Hilário Ltda.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, CASCALHINHO, Rondonópolis, MT. (66)3439-3400

Rondonópolis – MT, 16 de janeiro de 2024.

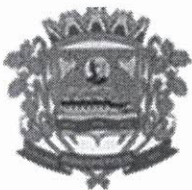
Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 13.303/2016, considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação à proceder a Inexibilidade de Licitação para: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de manutenção e fornecimento de peças para as máquinas: **MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA MARCA HILARIO MODELO ITH 2/100 SÉRIE 689/2019 – FROTA 375 – PATRIMONIO Nº 139.023 E MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA MARCA HILARIO MODELO ITH 2/100 SÉRIE 703/2020 – FROTA 502 – PATRIMONIO Nº 145.267**, com valor estimado na média geral de: **R\$ 14.245,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, para atender a necessidade da frota da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO da Prefeitura Municipal com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - Coder



Alfredo Vinicius Amoroso
Diretor Presidente



Rita de Cássia Podenciano de Souza
Diretora Administrativo/Financeiro



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, Rondonópolis/MT
CEP: 78.718-104 - Fone (66) 3439-3400 - CNPJ: 03.940.848/0001-99

000063
CODER

Ofício Interno nº 0002/ CODER/COMPRAS/2024

Rondonópolis-MT, 18 de janeiro de 2024.

Ao
Departamento Jurídico
Valeska Machado Martins Possamai – Diretora Jurídica

Assunto: Encaminhamento de Processo de Inexibibilidade de Licitação

Venho por meio deste, encaminhar Processo de Inexibibilidade de Licitação Nº 117/2024 – Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de manutenção e fornecimento de peças para as máquinas: **MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA MARCA HILARIO MODELO ITH 2/100 SÉRIE 689/2019 – FROTA 375 – PRATRIMONIO Nº 139.023 E MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA MARCA HILARIO MODELO ITH 2/100 SÉRIE 703/2020 – FROTA 502 – PATRIMONIO Nº 145.267**, para vossa apreciação e Parecer Jurídico de acordo com o que requer o caso.

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Carlone
Coordenador Administrativo

Recebi 18/01/24
U. Martins



Parecer Jurídico – 007/2024 /ASJUR/CODER

Solicitante: Coordenador Administrativo – Ofício Interno nº 0002/CODER/COMPRAS/2024

Referência: Apreciação e Parecer Jurídico.

Assunto: Possibilidade de inexigibilidade de licitação

EMENTA: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE MARCAÇÃO VIARIA - MARCA HILÁRIO – MODELO ITH2/100 - POSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO NO ART. 30, INC. I DA LEI FEDERAL 13.303/2016. SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação por meio do ofício nº 0002/2024/CODER/COMPRAS/2024 emitido pelo Departamento de Administração, na qual solicita elaboração de parecer jurídico acerca da viabilidade da contratação de serviços técnicos especializados para manutenção e fornecimento de peças para máquinas de demarcação viária, sendo uma da Marca Hilário, modelo ITH 2/100, SÉRIE 689/2019, localizado na frota 675 e patrimônio nº 139.023 e, outra da Marca Hilário, modelo ITH 2/100, SÉRIE 703/2020, localizado na frota 502 e patrimônio nº 145.267.

Pois bem, os referidos equipamentos ora citados adquiridos junto ao fabricante da marca supracitada são exclusivas destes modelos e, requer revisão especializada exclusiva da marca, com fornecimento de peças originais para uma adequada manutenção preventiva e corretiva, conforme exposto no termo de referência.

Logo é cediço que a empresa ora a ser contratada de forma direta é a **única fornecedora autorizada a oferecer peças originais para máquina modelo ITH 2/100.**

É breve relatório. Segue o parecer.

II - DA POSSIBILIDADE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, contábeis, administrativo, econômicos e financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade administrativas, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Assessoria Jurídica, mas aos serviços técnicos competentes da CODER.

Lom P



A emissão de parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que relativo à área técnica competente da Administração, por exemplo, é nesse sentido a recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas, BCP nº 07, senão vejamos:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário se aplicável.

Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto”.

A Constituição, no art. 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade de realização de processo licitatório sempre que a Administração Pública pretende contratar obras, serviços, realizar compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Com efeito, a obrigatoriedade da licitação constitui regra, afigurando-se excepcional a contratação direta, que somente pode ser efetuada nas hipóteses estritamente previstas em lei. O mesmo dispositivo prevê as hipóteses em que a Administração pode dispensar a realização de licitação, contratando diretamente.

Nessa senda, a Lei 13.303/2016 estabelece em seu artigo 30, inciso I desta forma:

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial **exclusivo**;

Outrossim, cumpre ressaltar que a razão da escolha do fornecedor é fundamentalmente técnica, haja vista ser o próprio fabricante das peças a serem utilizadas, ou seja, é o único fornecedor (exclusivo), conforme nota atestado emitido pelo SIMEFRE -Sindicato Interestadual da Indústria de Materiais e Mobilidade + Inovação anexado no Processo de inexigibilidade.

Deve-se ter em vista que tais casos são excepcionais no sistema, pois a regra é a necessidade de realização do procedimento licitatório prévio a toda e qualquer contratação.

No presente caso, a CODER objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a realização de manutenção e fornecimento de peças para as seguintes máquinas: 02 (duas) Máquinas de demarcação viária da Marca Hilário, modelo ITH 2/100, por meio de inexigibilidade, nos termos do artigo 30, inciso I da Lei 13.303/2016.

Handwritten signature
Lgm



Sobre o assunto, o Tribunal de Contas da União apresenta a súmula n.º 252, que vejamos:

“A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.”

Ademais, por meio do Acórdão n.º 1.437, publicado em 03 de junho de 2011, o TCU aprovou a Súmula n.º 264, com o seguinte teor:

“A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.”

Em que pese as Súmulas n.º 252 e 264 fazerem referências à Lei 8.666/93 (revogada), o raciocínio utilizado pela Lei 13.303/2016 é o mesmo, qual seja, salvaguardar o Interesse Público, por meio de um serviço adequado, especializado, de qualidade, vez que o cerne da questão é a existência de fornecedor exclusivo.

Desse modo, verifica-se que a contratação pretendida por meio de inexigibilidade se aplica aos casos dos serviços técnicos que possuam natureza singular (**fabricação de peças de manutenção e de reparos nas Máquinas - modelo ITH 2/100, sendo modelo exclusivo da marca do fabricante**).

A respeito do tema da singularidade, o professor Jacoby Fernandes expôs com propriedade o seu conceito:

“É imperioso que o serviço a ser contratado apresente uma singularidade que inviabilize a competição entre os diversos profissionais técnicos especializados. A singularidade, como textualmente estabelece a Lei, é do objeto do contrato; é o serviço pretendido pela Administração que é singular, e não o executor do serviço. Aliás, todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana. Singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador.”

J
Lgm



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva -
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 F



Desta forma, os serviços singulares devem ser entendidos como aqueles cujo objeto possuam características individuais que o distingam dos demais e o tornem incomum, diferente, insuscetível de comparação ou assimilação por qualquer outro da mesma espécie.

Além disso, para que seja formalizado o processo de inexigibilidade, nos termos do artigo 30, inciso I, necessário que seja obedecido também o disposto no artigo 30, § 3, inciso II da Lei n.º 13.303/2016.

Neste sentido, quanto ao preenchimento dos requisitos legais expressos na Lei 13.303/2016 mencionados no § 1º do artigo 30, verifica-se que a CODER apresentou a justificativa, termo de referência, juntamente com o atestado que atua como indústria Técnica.

Assim, da análise da situação ora posta, conclui-se que a contratação da empresa em questão se enquadra como situação descrita no rol da inexigibilidade de licitação, uma vez que preenche os requisitos necessários, bem como restou apresentada a razão de escolha de fornecedor e os documentos de habilitação da empresa.

Quanto à minuta do contrato administrativo, a Administração Pública deverá observar os requisitos básicos dos contratos administrativos elencados art. 69 da Lei nº 13.303/2016.

III – CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, restrita aos aspectos jurídicos-formais, de acordo com a documentação acostada nos autos pelo Departamento de Administração/Compras, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **viabilidade jurídica** da efetivação do processo de Inexigibilidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 19 de janeiro de 2024.


VALESKA M. MARTINS POSSAMAI

Diretora Jurídica – CODER
OAB/MT 18.268


JORCILON GOBBIS G DE ARAUJO

Assessor Jurídico
OAB/MT 30.391

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000068



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para realização de manutenção e fornecimento de peças para máquinas de demarcação viária, marca HILÁRIO, modelo ITH 2/100, para atender a necessidade da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER**, conforme Termo de Referência, fundamentada nos termos dos artigos 25, inciso II e artigo 13, inciso VI ambos da lei de licitações 8.666/93 em consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

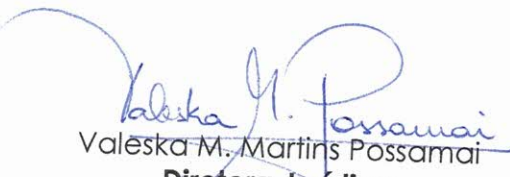
Nome do Credor: INDÚSTRIA TÉCNICA HILARIO LTDA
CNPJ Nº: 53.524.443/0001-48

Valor Total Global: R\$ 14.245,00 (Quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Rondonópolis - MT, 22 de janeiro de 2024.


Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente


Rita de Cássia Podenciano de Souza
Diretora Adm/Financeira


Valeska M. Martins Possamai
Diretora Jurídica
OAB/MT 18.268





CODER

TERMO DE INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para realização de manutenção e fornecimento de peças para máquinas de demarcação viária, marca HILÁRIO, modelo ITH 2/100, para atender a necessidade da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER**, conforme Termo de Referência, fundamentada nos termos dos artigos 25, inciso II e artigo 13, inciso VI ambos da lei de licitações 8.666/93 em consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: INDÚSTRIA TÉCNICA HILARIO LTDA
CNPJ Nº: 53.524.443/0001-48

Valor Total Global: R\$ 14.245,00 (Quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Rondonópolis - MT, 22 de janeiro de 2024.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente

Rita de Cássia Podenciano de Souza
Diretora Adm/Financeira

Valeska M. Martins Possamai
Diretora Jurídica
OAB/MT 18.268

8.3.2 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, por prazo não superior a 03 (três) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora **Ingridy Louise Krug**, nomeado para esta finalidade, e em sua ausência, pela suplente **Silvana Terezinha Miriam Daganí Syperreck**.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 069/2022 e Decreto Legislativo nº 06/2022 de 01 de Agosto de 2022. e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Aviso de dispensa de Licitação nº 001/2025, no Termo de referência, bem como os documentos a ele referentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nova Mutum – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 22 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT

ALEX RODRIGO DOERZBACHER

PRESIDENTE

GESTÃO 2023/2024

ITAMAR MARCON

CNPJ: 05.781.156/0001-70

MUTUM FIBRA LTDA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - CODER

TERMO DE INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para realização de manutenção e fornecimento de peças para máquinas de demarcação viária, marca HILÁRIO, qmodelo ITH 2/100, para atender a necessidade da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER**, conforme Termo de Referência, fundamentada nos termos dos artigos 25, inciso II e artigo 13, inciso VI ambos da lei de licitações 8.666/93 em consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.

Nome do Credor: INDÚSTRIA TÉCNICA HILARIO LTDA

CNPJ Nº: 53.524.443/0001-48

Valor Total Global: R\$ 14.245,00 (Quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Rondonópolis - MT, 22 de janeiro de 2024.

Alfredo Vinicius Amoroso Rita de Cássia Podenciano de Souza

Presidente Diretora Adm/Financeira

Valeska M. Martins Possamai

Diretora Jurídica

OAB/MT 18.268

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação Carla Beatriz Silva Meira Ramos e equipe de apoio Nayara Leticia Lopes dos Santos Silva, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica nº 005/2024, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 005/2024 e autorizo a contratação do Sr. Danilo Patrick Santos Folis com CPF: 065.224.051-80, apresentou a menor proposta no item no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

000071



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 007/2024/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 26 de janeiro de 2024.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos

Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezado Senhor:

Venho através deste encaminhar, o processo licitatório modalidade Inexigibilidade de licitação, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado o CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024, objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para realização de manutenção e fornecimento de peças para máquinas de demarcação viária, marca HILÁRIO, modelo ITH 2/100, para atender a necessidade da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Pregoeira





TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, empresa Pública, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da cédula de identidade Nº 22XXX317 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 037.XXX.XXX-83, assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, brasileira, solteira, Graduada em Serviço Social, portador da cédula de identidade no 300XXX10- 3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF no 289.XXX.XXX-47, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa, **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ 53.524.443/0001-48, com sede administrativa na Rua Aldeia Paracanti, nº 85- Vila Re - São Paulo-SP, CEP:03667-020, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA NUNES**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 627XXXX06 SSP/SP e CPF/MF n.º 178.XXX.XXX-91, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, com fundamento na Lei 13.303/2016, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO:**

O presente termo de referência tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS MÁQUINAS: MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA MARCA HILÁRIO MODELO ITH 2/100 SERIE 689/2019 - FROTA 375 - PATRIMÔNIO 139.023 E MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA MARCA HILÁRIO MODELO ITH 2/100 SERIE 703/2020 - FROTA 502 - PATRIMÔNIO N 145.267, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNI FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRA DUPLA COM 10 METROS E CONEXAO PARA PISTOLA MANUAL.	JG	2	R\$ 935,00	R\$ 1.870,00
02	MANGUEIRA NYLON 12 X 9 MM AZUL	MT	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
03	MANGUEIRA NYLON 12 X 9 VERMELHA	MT	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
04	MANGUEIRA NYLON PA12 16 X 12,70 MM	MT	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
05	JUNTA VEDAÇÃO VITON 346,00 X 385,00 X 11,00	PC	4	R\$ 495,00	R\$ 1.980,00
06	MANOMETRO DIAM. 63 MM 0- 159 PSI 10 BAR ¼ 110 LBS (ARC-122)	PC	7	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
07	VALVULA DE SEGURANÇA TIA ¼ 110 LBS (ARC-122)	PC	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
08	CORREIA SINCRONIZADA 0480H PARA POLIA 6F/6WF	PC	2	R\$ 278,00	R\$ 556,00
09	VALVULA REGULADORA DE FLUXO P/ MOTORES OMP/OMR (BATEDOR)	PC	2	R\$ 1.002,00	R\$ 2.004,00
10	MAO DE OBRA MANUTENÇÃO EM 04 PIST. MECANICAS + PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS + DESPESAS DE VIAGEM	HR	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.245,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OBS: A manutenção inclui o fornecimento de peças e prestação de serviço, e será realizada nas máquinas de sinalização viária, frotas 375 e 502.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente justificativa tem por objetivo embasar a decisão de contratar diretamente com empresa fabricante exclusiva das máquinas de sinalização viária modelo 2/100 para realizar a manutenção preventiva e corretiva da referida máquina. Essa escolha se fundamenta em critérios técnicos, eficiência operacional e garantia de qualidade. A empresa é fabricante exclusiva da marca HILÁRIO e do modelo ITH 2/100, detento, portanto, conhecimento técnico aprofundado sobre a especificidade dessa máquina, design, funcionamento e peculiaridades do equipamento, sendo a mais qualificada para conduzir serviços de manutenção. A empresa é a única fornecedora autorizada a oferecer peças originais para a máquina modelo ITH 2/100. A utilização de componentes genuínos é crucial para garantir a integridade e durabilidade do equipamento, minimizando o risco de falhas e maximizando sua vida útil.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas da contratação, objeto deste certame licitatório, ocorrerão por conta dos contratos firmados entre a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. O prazo para a execução da revisão periódica obrigatória será de 72:00 horas a partir da solicitação conforme termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) dias**, contadas a partir da assinatura do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação direta, ocorrerão por conta dos contratos firmados entre a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1.1. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

7.1.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contrata, após o recebimento definitivo dos materiais ou prestação do serviço, após o 30 (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRONICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada e duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material do setor solicitante da Companhia, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

7.1.3. Apresentar, junto com nota fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 69, inciso IX da lei 13.303/2016**.

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.4. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo a partir da respectiva data de regularização.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.1.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.1.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.1.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo fiscal de contrato e o responsável pelo setor solicitante;

7.1.8. A companhia, só autorizara a realização do pagamento, se houver por parte do setor requisitante dos produtos/serviços, o necessário ATESTO dos produtos entregues ou execução dos serviços realizados pela empresa, no verso da nota fiscal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contrato caracteriza a inadimplência, sujeitando-o as seguintes penalidades:

8.1.2 Advertência;

8.1.3. Multa;

8.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

8.1.5. Declaração de idoneidade, enquanto pendurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9. CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização do Contrato ficara a cargo dos respectivos fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Compete a contratada assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contrato e executar os serviços conforme as especificações e condições estabelecidas no presente termo de referência.

10.2. Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos no presente termo de referência.

10.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecimento na ordem de compra;

10.4. Manter, durante toda a execução da ordem de compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo;

11. DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação do serviço, objeto desta inexigibilidade de licitação;

11.2. Efetuar o pagamento a contratada 10 dias após a emissão da nota fiscal;

11.3. Aplicar a contratada as penalidades previstas neste termo e na legislação pertinente, quando for o caso;

11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela contratada;

11.5. Documentar as ocorrências havidas;

11.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da licitação.

11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – BASE LEGAL:

12.1. Nos termos do art.29, inciso II, da lei 13.303/2016.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

13.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência;



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**13.2.2. Multa;****13.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;****13.2.4. Declaração de idoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.****13.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão (autoridade competente) recebedora dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.****13.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:****13.4.1. O atraso no fornecimento/execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.****13.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.****13.4.3. O fornecimento/execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.****13.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.****13.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega/execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.****13.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.****13.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;****13.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.****13.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.****13.9. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.****14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:****14.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:****14.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.****14.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.****14.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.****14.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.****15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES:****15.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.****16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

ALFREDO VINICIUS AMOROSO:03703919183
19183
Assinado de forma digital por ALFREDO VINICIUS AMOROSO:03703919183
Dados: 2024.01.31 15:34:34 -04'00'

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Diretor Presidente



Documento assinado digitalmente
RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA
Data: 31/01/2024 09:50:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Adm. e Financeira

CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA NUNES:17865468091
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA NUNES:17865468091
Dados: 2024.02.05 08:57:00 -03'00'

CONTRATADA: INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA
TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO CARLONE
Data: 31/01/2024 14:48:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO ROBERTO CARLONE
RG: 185XXXX2 SSP/MT

VALESKA MACHADO MARTINS POSSAMAI:02567623175
Assinado de forma digital por VALESKA MACHADO MARTINS
Dados: 2024.01.30 14:50:22 -04'00'

VALESKA MACHADO MARTINS POSSAMAI
OAB/MT-18.268

Documento assinado digitalmente
THALLES ALEMANDRO PEREIRA DA SILVA
Data: 31/01/2024 15:38:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THALLES ALEMANDRO PEREIRA DA SILVA
RG: 736XXXX-8 SSP/MT

Diretora Jurídica

